



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão Eletrônico Nº 14/2026

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE POR ITEM, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O certame recebe o número 14/2026 e tem como objetivo a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SUCATA DE VEÍCULOS SERVÍVEIS E SUCATA DE VEÍCULOS COM MOTORES INSERVÍVEIS, removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em lotes descritos no Anexo II (A, B e C), deste Edital, conforme as fases abaixo listadas nos termos a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



LEILÃO ELETRÔNICO: nº 14/2026

Nos termos do Contrato Administrativo n.º 27.642/2026, o certame será operacionalizado pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602.

OBJETO: Alienação de veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis.

TIPO: Maior lance por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Hércio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653/2000.

Correio eletrônico: contato@kronbergleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (41) 3233-1077.

Endereço: Rua André de Barros, 226, Cj. 907, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080.

O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PORTAL ELETRÔNICO OFICIAL: www.vipleiloes.com.br.

Correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (11) 3233-1077.

O atendimento será feito no horário das 09h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este Edital em razão de irregularidade na aplicação das referidas leis ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário das 9h às 16h30 nos dias úteis. Os esclarecimentos solicitados serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente, será disponibilizado o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário compreendido entre 9h e 16h30 nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 385/2023 e nº 700/2023, pela Lei Estadual nº 19.140/2017, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II (A, B e C) – Relação, avaliação e lance mínimo dos itens;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro (www.vipleiloes.com.br), bem como no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE POR ITEM COM MODO DE DISPUTA ABERTO, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os itens descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, que será iniciada no dia 21/10/2026 (quarta-feira), às 9h, com encerramento previsto no mesmo dia, às 17h do presente ato convocatório, admitindo-se lances prévios conforme previsto no subitem 1.2.1 a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relação dos itens	Data e Hora
Itens nº 01 ao nº 15 em circulação	21/10/2026, as 9h
Itens nº 16 ao nº 20 sucata aproveitável	21/10/2026, as 11h
Itens nº 21 ao nº 22 sucata aproveitável com motor inservível	21/10/2026, as 13h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Hécio Kronberg, devidamente matriculado sob nº 653/2000 na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame o cadastro prévio no portal eletrônico oficial da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos itens disponíveis.

1.5. O cadastro para participação no leilão é gratuito, sendo de inteira responsabilidade civil e criminal do usuário/interessado a veracidade, exatidão e integridade das informações fornecidas no momento do preenchimento do formulário cadastral.

1.6. Compete ao leiloeiro a verificação e validação dos dados informados pelos interessados no cadastro realizado por meio do portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) assumindo a responsabilidade pelas informações que vierem a ser expressamente validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a venda de **22 itens (exceto itens retirados)** compostos por veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis, que se encontram numerados e relacionados por item no Anexo II (A, B e C), parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo constam os valores dos lances iniciais de cada item e a classificação da avaliação dos bens.

2.2. Os bens serão alienados em caráter **“ad corpus”**, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município de Curitiba ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade posterior, inclusive quanto à concessão de abatimento no preço, seja por características intrínsecas ou extrínsecas dos bens, seja por vícios redibitórios, necessidade de consertos, reparos, reposição de peças defeituosas, viciadas ou ausentes, bem como por quaisquer providências relativas à retirada e ao transporte dos bens após a arrematação. Presume-se que os licitantes tenham previamente inspecionado os bens e concordado com as condições estipuladas no presente certame.

2.3. Os itens são compostos por bens usados, vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, desempenho ou adequação a finalidade específica. Não há garantia quanto às suas características intrínsecas ou extrínsecas, incluindo, mas não se limitando, à regularidade da documentação e à existência ou estado de conservação de acessórios eventualmente associados aos bens.

2.4. Os itens colocados à venda (veículos e sucatas de veículos) podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados pelos interessados, sendo entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e ainda com a numeração do chassi destruída.

2.5.1. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, de acordo com a legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS ITENS

3.1. Os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, para conhecimento da real condição física de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do Município de Curitiba. Deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

3.2. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, fornecido pela VIP Leilões.

3.3. Conforme agendamento, os bens poderão ser examinados nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, no pátio localizado na Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

3.4. É vedado o ingresso nos locais de visita portando mochilas, bolsas, capacetes ou objetos equivalentes, visando à segurança dos visitantes e à preservação dos bens expostos.

3.4.1. Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais de visita, sendo a VIP Leilões isenta de qualquer responsabilidade pela guarda, vigilância ou extravio de objetos pessoais dos visitantes.

3.5. Os itens objeto do presente Leilão, relacionados no Anexo II – (A, B e C) deste Edital, poderão ser inspecionados pelos interessados exclusivamente durante o período de visita previamente estabelecido, conforme cronograma abaixo.

ITENS Nº 1 AO Nº 15 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

VEÍCULOS CIRCULAÇÃO:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visita será nos dias **19 e 20 de outubro de 2026**, 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

ITENS Nº 16 AO Nº 20 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

SUCATA APROVEITÁVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visita será nos dias **19 e 20 de outubro de 2026**, 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

ITENS Nº 21 AO Nº 22 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visita será nos dias **19 e 20 de outubro de 2026**, 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

3.5.1. Em hipótese alguma será permitida a visita dos bens em data diversa daquela estipulada no subitem **3.3** deste Edital, sendo vedadas exceções, independentemente de justificativa.

3.6. As características dos veículos objeto deste Leilão estão descritas no Anexo II (A, B e C) deste Edital. As respectivas imagens poderão ser consultadas pelos interessados por meio do portal eletrônico da VIP Leilões: www.vipleiloes.com.br

3.6.1. As fotos disponibilizadas no portal eletrônico da VIP Leilões possuem caráter meramente ilustrativo, não constituindo garantia ou parâmetro definitivo quanto ao estado de conservação, funcionamento ou composição dos bens, cabendo ao interessado realizar a inspeção presencial durante o período de visita.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



3.7. A eventual divergência entre o estado de conservação do veículo no momento da retirada, após a arrematação, e as imagens de caráter meramente ilustrativo não constituirá motivo para cancelamento da arrematação, permanecendo inalteradas as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.8. Os interessados poderão avaliar os veículos exclusivamente no local indicado no subitem **3.3**, limitando-se a inspeção visual. Ficam expressamente proibidos quaisquer outros procedimentos, tais como manuseio, experimentação, retirada ou remoção de peças.

3.9. Nenhum item arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. ITENS RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** documento de identidade, no caso de pessoa física;
- c)** comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d)** ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica;
- e)** em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- f)** comprovante de endereço;
- g)** números telefônicos de contato;
- h)** correio eletrônico (e-mail) de contato.

4.1.2. Para participação no leilão, pessoas físicas e jurídicas deverão encaminhar os documentos listados nos subitens “a” a “h”, improrrogavelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Leilão, por meio do portal eletrônico da VIP Leilões: www.vipleiloes.com.br.

4.1.3. Caso a documentação enviada seja considerada regular, o interessado deverá proceder à criação de login e senha no portal eletrônico da VIP Leilões, habilitando-se para participação no certame.

4.1.4. Em caso de identificação de irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá ao interessado o prazo improrrogável de 1 (um) dia útil para regularização, sob pena de não participação no certame.

4.1.5. O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDT), poderá realizar a verificação de amostra dos documentos relativos à habilitação para participação. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demais disposições deste Edital.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1. Somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- c)** comprovante de endereço;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- d)** números telefônicos de contato;
- e)** correio eletrônico (e-mail) de contato;
- f)** certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016;
- g)** declaração (vide Anexo IV) sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Municipal nº 700/2023.
- 4.2.2.** Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos no subitem 4.2.1 até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Leilão, à VIP Leilões por meio do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br.
- 4.2.3.** Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no portal eletrônico da VIP Leilões para fins de participação do certame.
- 4.2.4.** Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 1 (um) dia para que o interessado regularize o feito, para fins de participação do certame.
- 4.2.4.1.** O interessado poderá participar do leilão somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.
- 4.2.5.** O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostras dos documentos relativos à condição de participação e, se constatada alguma irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demais subitens.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 4.3.1.** Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitadas de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III, e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27, inciso I, do Decreto Municipal nº 700/2023.
- 4.3.3.** O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste Edital aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.4.** O agente público do órgão ou entidade licitante não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.5.** O impedimento de que trata o item 4.3.4 deste Edital aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme preconiza o art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.6.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, pertencente aos quadros do Município de Curitiba.
- 4.3.7.** Fica vedada a participação de licitantes que se enquadrem nas disposições do art. 98 da Lei Orgânica do Município.
- 4.3.8.** Não poderão participar aqueles que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse Edital, tenham sido condenados judicialmente com trânsito em julgado por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



à escravidão, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme previsto no art.14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.9. Não poderão participar empresas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.10. Não poderão participar empresas que não funcionem no País, que se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como pessoas físicas sob insolvência.

4.3.11. Ficam impedidos de participar os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que tutelam este instituto.

4.3.12. Não poderão participar pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/2002.

4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.6. Os interessados que já fazem parte da base cadastral do leiloeiro oficial deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2., sendo habilitados somente após a aprovação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), nos termos deste Edital.

5.2. No portal eletrônico da VIP Leilões, os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line, a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliados e estabelecidos no Anexo II (A, B e C), do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo item, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os débitos de IPVA (Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor) e Licenciamento do ano corrente, segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. A simples oferta de lance implica a aceitação expressa, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências. O arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito, nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda que os lances sejam feitos com antecedência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



5.9. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, devendo ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10. O não cumprimento da obrigação ensejará a aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital, após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor e pelo cumprimento dos procedimentos, de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN nº 362, de 15 de outubro de 2010.

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada para operacionalização do Leilão não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, que só poderão ser recolocados em circulação após revisão técnica feita pelo arrematante ou por pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, como exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos, entre outros, correrá às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito bancário ou boleto a ser expedido pela VIP Leilões. Após efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes por correio eletrônico para liberacoes@vipleiloes.net.br, WhatsApp (11) 3777-0573, ou por qualquer outro meio hábil e inequívoco.

7.2. A taxa de comissão devida ao Leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente e na mesma forma de pagamento utilizada para o valor do lance, sendo o pagamento efetuado diretamente à VIP Leilões, que será responsável pelo repasse da respectiva comissão ao Leiloeiro.

7.3. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do item arrematado.

7.4. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica a imediata perda do direito à aquisição dos respectivos itens pelo licitante, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1. A não observância ao item 7.1 por parte do arrematante será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.6. É de inteira responsabilidade do arrematante fornecer os dados corretos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de itens. Em caso de erro, a correção deverá ser feita no mesmo dia do Leilão junto ao leiloeiro.

7.7. Se necessário e por motivo justificado, o Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada poderão retirar do Leilão qualquer item, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.7.1. Em caso de constatação de irregularidades que resultem na desclassificação do arrematante, este será automaticamente excluído do certame, sendo o respectivo item considerado deserto, nos termos deste Edital.

7.8. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos itens, as informações atualizadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da VIP Leilões.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante de prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, será garantido o contraditório e a ampla defesa. O licitante estará sujeito às sanções indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma como segue:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.2. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas ao arrematante cumulativamente com multa.

8.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado será aplicada a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.2.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame.

8.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

8.3. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos será aplicado ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave descrita no item 8.5 desse Edital.

8.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens 8.2.4 a 8.2.8.

8.5. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “a” do item 8.1, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.6. A penalidade prevista no subitem “d” do item 8.1 só será aplicada após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Na aplicação das sanções, o Município de Curitiba observará as seguintes circunstâncias:

8.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.7.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, tais como:

- a)** se há ou não apontamento cadastral de aplicação anterior de qualquer penalidade ao responsável;
- b)** se há ou não reincidência de idêntica infração, ainda que em contratos distintos celebrados pela própria Administração;
- c)** a atuação da contratada em minimizar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, antes da aplicação da sanção;
- d)** a confissão de autoria da infração;
- e)** a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



8.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.7.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme orientações normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

8.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

9. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

9.1. Os veículos alienados, por serem objeto de remoção de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital. Não caberá ao Leiloeiro Oficial, ao Município de Curitiba ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da VIP Leilões, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados conforme o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

9.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

9.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, atualizada até a Lei nº 20.383, de 6 de outubro de 2020, o recolhimento do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) na Secretaria da Fazenda.

9.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o Leilão, o leiloeiro notificará à SMDT as arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos competentes. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos, em virtude da informação da arrematação.

9.4. Após a compensação bancária do boleto de quitação e a apresentação da nota fiscal, o item poderá ser retirado. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo portal eletrônico www.agendamentos.org/agendamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como caracterização de abandono pelo arrematante, retornando o bem para ao acervo para ser leiloadado em outra oportunidade.

9.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor pago pelo arrematante.

9.4.2. Por mera liberalidade da VIP Leilões, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente de que, enquanto não for efetuado referido desvinculo e transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB), sob pena de o mesmo ser apreendido, e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

9.5. O arrematante fica ciente de que, no caso de veículos em condição de circulação, fica expressamente proibida a comercialização dos bens arrematados antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, sendo exclusivamente responsável por quaisquer atos praticados em desacordo com esta obrigação, assumindo integralmente os riscos e respondendo civil, administrativa e criminalmente, nos termos da legislação vigente.

9.6. Os veículos em condição de circulação não significam que, necessariamente, encontram-se aptos a circular, podendo depender de manutenção e vistoria pelo respectivo DETRAN.

9.7. A oferta de lance em qualquer dos itens implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este Edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta no leilão público. O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este Edital em título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

9.8. Para a retirada do item, o comprador deverá providenciar mão de obra, como guincho, guindaste, reboque, entre outros, e trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do item, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

9.9. O transporte do bem arrematado, bem como todas as despesas decorrentes de sua retirada, carregamento, frete, seguro e quaisquer outros encargos relacionados, serão de inteira responsabilidade, por conta, ordem e risco do arrematante, não cabendo ao Leiloeiro, à VIP Leilões ou ao Município de Curitiba qualquer ônus ou obrigação nesse sentido.

9.10. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do (s) veículo (s) arrematado (s) junto ao órgão de trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, desde que cumpridas as demais exigências legais.

9.11. O veículo considerado RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO) poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

9.12. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá a documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 1025/2026 do CONTRAN e demais legislações correlatas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital em razão de irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os termos do Edital, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas pelo "Fale Conosco" do portal eletrônico da Empresa Contratada VIP Leilões (www.vipleiloes.com) no horário compreendido entre 9h e 17h, nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através do meio de comunicação acima disponibilizado, os interessados podem, subsidiariamente, utilizar o correio eletrônico da Comissão de Leilão: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

10.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. Informações complementares serão prestadas através do contato telefônico (41) 3233-1077 ou pelo correio eletrônico: ouvidoria@vipleiloes.com.br.

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contrarrarrazoar o recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado na oportunidade própria importará na decadência do direito de recorrer.

11.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos em que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis. Quando não houver reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este será remetido à autoridade competente, que deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



do recebimento dos autos, conforme previsto no art. 165, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item 8.1 e subitens “a”, “b”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, conforme disposição do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão baixar o Edital gratuitamente no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), ou no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.2. O Município de Curitiba por intermédio da SMDT expedirá ofício de comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do CTB e suas alterações.

13.3. O Município de Curitiba por intermédio da SMDT e a Pessoa Jurídica de Direito Privado contratada para operacionalizar o leilão se reservam o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou em caso fortuito ou força maior.

13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, ao Decreto Municipal nº 700/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislações específicas.

13.5. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

13.6. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

13.7. Se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida e divulgada no portal da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.8. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do Edital, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 1025/2026.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. Os documentos relacionados como anexo, a seguir, fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II (A, B e C) – Relação, avaliação e lance mínimo dos itens;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Este processo visa a alienação, de parte dos bens, recolhidos em via pública, que foram removidos há mais de 60 dias, para o pátio da empresa VIP Gestão de Logística S.A, também denominada VIP Leilões, que presta serviços de remoção, guarda e liberação de veículos para o Município de Curitiba, contratada regularmente por meio de licitação, conforme o Contrato n.º 27.642/2026, que atende todas as exigências, inclusive as relacionadas à sustentabilidade.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 22 (vinte e dois), exceto os retirados, bens móveis, em situação de circulação, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no Anexo único (A, B e C) deste Termo de Referência, recolhidos em conformidade com os termos dos artigos 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com redação dada pela Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõe sobre retenção, guarda e leilão de veículos, para o pátio da VIP Leilões.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado indicou como solução para alienação dos veículos a realização de leilão eletrônico, conforme previsto no artigo 72 do Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é a modalidade de licitação destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente recolhidos, sendo adjudicado a quem oferecer o maior lance por item. Ademais, os incisos I e II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecem que o leilão é a modalidade adequada para alienação de bens imóveis e móveis, excetuados os casos de dispensa de licitação.

3.3. A alienação deverá acontecer na modalidade eletrônica, através do portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo único (A, B e C), deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme definido no ETP, o leilão será realizado por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a saber, a empresa VIP Leilões, conforme a cláusula 6ª do Contrato nº 27.642/2026, que estabelece as obrigações da contratada, atendendo à necessidade pública de todo procedimento de alienação dos bens.

5. REQUISITOS DO LEILÃO

5.1. Da Avaliação dos Bens:

5.1.1. A avaliação dos bens a serem leiloados foi realizada pelo leiloeiro público oficial, Hécio Kronberg, sob matrícula JUCEPAR nº 653/2000, inscrito no CNPJ nº 10.722.603/0001-50, com endereço na Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP 83.280-000, contratado pela empresa VIP Leilões.

5.1.2. O Anexo Único A, B e C, contém a avaliação dos bens.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



5.1.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 385/2023, art. 73, II – “tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no inciso II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.1.4. Os bens estão disponíveis em itens individuais e independentes.

5.1.5. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30.

5.1.6. O local para visitação dos itens n.º 01 ao n.º 22 (exceto os itens retirados) será no endereço: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

5.1.7. A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

5.2. Da Participação:

5.2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF e comprovante de endereço; e para pessoas jurídicas são: contrato social, CNPJ, documento de identificação e CPF do representante.

5.2.3. O cadastro e o upload dos documentos constantes no item 5.2.2, via portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), são obrigatórios e gratuitos, devendo ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.2.4. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, poderão participar do leilão.

5.2.5. A participação no leilão eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado no portal eletrônico (www.vipleiloes.com), cabendo a este a responsabilidade por qualquer transação efetuada, ainda que por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT ou à VIP Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo único (A, B e C), deste Termo de Referência, que servirá de base para o lance inicial, sendo o vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance por item.

5.3.2. Data: **21/10/2026, quarta-feira**, a partir das 9h.

5.3.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br).

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. Os valores do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário expedido pela VIP Leilões. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes via correio eletrônico (liberacoes@vipleiloes.net.br) ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

5.4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos itens.

5.4.3. O boleto para pagamento do item deverá ser retirado via portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) com login e senha pessoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



5.5. Da Retirada dos Bens:

5.5.1. A liberação dos itens para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do boleto bancário.

5.5.2. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5.5.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados 30 (trinta) dias a partir da data de realização do Leilão, no horário das 09h às 16h, desde que não haja qualquer impedimento.

5.5.4. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de quitação do valor do lance arrematado, documento de identificação, e, se for o caso, procuração específica com autorização de retirada emitido pelo leiloeiro.

5.5.5. Mesmo cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização do leilão, podendo ser prorrogado por iguais períodos, será considerado desistência por parte do arrematante e implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao poder da VIP Leilões para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6. Da Impugnação:

5.6.1. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas à empresa VIP Leilões através do Fale Conosco do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br/leilaoinfos/faleconosco.

5.6.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 27 do Decreto nº 385/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.6.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão quem não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à realização do leilão, hipótese em que a irrisignação não terá efeito de recurso.

5.6.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

5.6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.7. Das Obrigações do Leiloeiro:

5.7.1. O repasse para a Prefeitura Municipal de Curitiba pelo leiloeiro deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento Orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos desta Prefeitura.

5.7.2. Após efetuar pagamento, o comprovante de pagamento deverá ser entregue à Comissão de Leilão como documento de quitação. O prazo para prestação de contas do leiloeiro à SMDT será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

5.7.3. O leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada item vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor arrematado, além de outras informações necessárias.

5.7.4. Caberá, ainda, ao leiloeiro:

- a) emitir a Autorização de Entrega de Itens que forem integralmente pagos;
- b) elaborar uma lista por itens, dos bens a serem leiloados;
- c) responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, ainda que o dano seja proveniente de caso fortuito ou força maior.

5.7.5. Fica expressamente proibido ao leiloeiro delegar suas funções a terceiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



5.8. Das Disposições Gerais:

- 5.8.1. O Código de Defesa do Consumidor não se aplica a este leilão público.
- 5.8.2. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).
- 5.8.3. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro, através do correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br.
- 5.8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, que tem o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.
- 5.8.5. Todas as reclamações relativas a atos pós-leilão deverão ser encaminhadas ao conhecimento da SMDT.
- 5.8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para a discussão de eventuais litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 5.8.7. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram à exposição.
- 5.8.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do item correspondente.
- 5.8.9. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, estarão sujeitos a medidas judiciais cabíveis.
- 5.8.10. As fotos inseridas no portal eletrônico do leiloeiro (www.vipleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.
- 5.8.11. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente causado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

6. ANEXO ÚNICO (A, B e C)

- 6.1. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o anexo Único (A, B e C), contendo a descrição dos itens, com valor de avaliação.

JOAO MARCELO
AMARO:003712269
02
Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO
AMARO:00371226902
Dados: 2026.09.25 09:54:34
-03'00'
João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 76/2026

ANEXO ÚNICO (A, B e C)

LOTE A – VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO											
LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
1	AUTOMOVEL	HGX1485	PR	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2007/2008	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ08908G161445	Q30031577	932244963	R\$ 4.000,00
2	AUTOMOVEL	MFF0C58	PR	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD15802786042937	146E10117849404	939981629	R\$ 4.000,00
3	AUTOMOVEL	BCN5442	PR	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2018/2019	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	93Y5SRF84KJ525536	B4DC401Q100399	1169046972	R\$ 7.000,00
4	AUTOMOVEL	QHY2H64	PR	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016/2017	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZH55L0H8357021	XNKAH8357021	1087991525	R\$ 7.000,00
5	AUTOMOVEL	BCD2612	PR	HONDA/WR-V EX CVT	2017/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	93HGH8840JZ109950	L15Z98309921	1127821137	R\$ 12.000,00
6	AUTOMOVEL	DKO3J84	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKAO5ZXS4036183	BJE034650	838870767	R\$ 3.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



7	AUTOMOVEL	AOA3719	PR	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	2006/2007	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	93YBB8E157J778502	K4MM736Q019318	893694479	R\$ 3.500,00
8	AUTOMOVEL	ATB6153	PR	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGSU19F0BB197944	NAA066124	250823713	R\$ 4.000,00
9	AUTOMOVEL	AWW3944	PR	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BRB29BT3D2008885	V093471	534889964	R\$ 7.000,00
10	AUTOMOVEL	MCY5429	PR	FIAT/STRADA FIRE CE	2003/2003	CINZA	GASOLINA	9BD27807032387499	178E8011*5754844*	814922554	R\$ 5.000,00
11	MOTOCICLETA	RHD9C45	PR	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	GASOLINA	9C2KC2500MR052519	KC25E0M052529	1265241268	R\$ 2.800,00
12	MOTOCICLETA	AHV4517	PR	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9C2JC250WWR186171	JC25EW186171	698723961	R\$ 1.000,00
13	MOTOCICLETA	AKZ0364	PR	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35003R126467	MC35E3126467	806326387	R\$ 1.500,00
14	MOTOCICLETA	BAU5C12	PR	HONDA/CG 125i FAN	2016/2016	PRETA	GASOLINA	9C2JC6900GR303727	JC69E0G303732	1098036899	R\$ 2.800,00
15	MOTOCICLETA	SFK9J21	PR	SHINERAY/XY125-6A CBS	2023/2024	PRETA	GASOLINA	99HSW1125RS001184	1P54FMINA088890	1391567142	R\$ 1.600,00

LOTE B – SUCATA APROVEITÁVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
16	AUTOMOVEL	DCZ0H41	PR	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGRD08Z01G163341	DJ0055727	762745169	R\$ 400,00
17	MOTOCICLETA	ANX3F03	PR	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30706R903451	JC30E76903451	889314101	R\$ 300,00
18	AUTOMOVEL	EZJ2418	SP	RENAULT/FLUENCE DYN20	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8A1LZBW2TCL955295	M4RT753N153868	389333859	R\$ 1.200,00
19	AUTOMOVEL	NBO1525	RO	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9BD178236Y2146768	6006153	737752823	R\$ 400,00
20	MOTOCICLETA	BAX7626	PR	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	GASOLINA	9C2KC2500HR015731	KC25E0H015759	1103550699	R\$ 400,00

LOTE C - SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
21	AUTOMOVEL	MC16936	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9BWCA05X13T221387	AZN081211	809954192	R\$ 600,00
22	MOTOCICLETA	AWV7648	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	GASOLINA	9C2JC4110DR420954	JC41E1D420954	535552890	R\$ 300,00

JOAO MARCELO
AMARO:00371226902
Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO
AMARO:00371226902
Dados: 2026.09.25 09:54:53 -03'00'
João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 76/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO II

LOTE A – VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO											
LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
1	AUTOMOVEI	HGX1485	PR	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2007/2008	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ08908G161445	Q30031577	932244963	R\$ 4.000,00
2	AUTOMOVEI	MFF0C58	PR	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD15802786042937	146E10117849404	939981629	R\$ 4.000,00
3	AUTOMOVEI	BCN5442	PR	RENAULT/SANDERO EXPR10	2018/2019	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	93Y5SRF84KJ525536	B4DC401Q100399	1169046972	R\$ 7.000,00
4	AUTOMOVEI	QHY2H64	PR	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016/2017	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZH55L0H8357021	XNKAH8357021	1087991525	R\$ 7.000,00
5	AUTOMOVEI	BCD2612	PR	HONDA/WR-V EX CVT	2017/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	93HGH8840JZ109950	L15Z98309921	1127821137	R\$ 12.000,00
6	AUTOMOVEI	DKO3J84	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKA05ZX54036183	BJE034650	838870767	R\$ 3.900,00
7	AUTOMOVEI	AOA3719	PR	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	2006/2007	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	93YBB8E157J778502	K4MM736Q019318	893694479	R\$ 3.500,00
8	AUTOMOVEI	ATB6153	PR	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGSU19F0BB197944	NAA066124	250823713	R\$ 4.000,00
9	AUTOMOVEI	AWV3944	PR	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BRB29BT3D2008885	V093471	534889964	R\$ 7.000,00
10	AUTOMOVEI	MCY5429	PR	FIAT/STRADA FIRE CE	2003/2003	CINZA	GASOLINA	9BD27807032387499	178E8011*5754844*	814922554	R\$ 5.000,00
11	MOTOCICLETA	RHD9C45	PR	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	GASOLINA	9C2KC2500MR052519	KC25E0M052529	1265241268	R\$ 2.800,00
12	MOTOCICLETA	AHV4517	PR	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9C2JC250WWR186171	JC25EW186171	698723961	R\$ 1.000,00
13	MOTOCICLETA	AKZ0364	PR	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35003R126467	MC35E3126467	806326387	R\$ 1.500,00
14	MOTOCICLETA	BAU5C12	PR	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	PRETA	GASOLINA	9C2JC6900GR303727	JC69E0G303732	1098036899	R\$ 2.800,00
15	MOTOCICLETA	SFK9J21	PR	SHINERAY/XY125-6A CBS	2023/2024	PRETA	GASOLINA	99HSW1125RS001184	1P54FMINA088890	1391567142	R\$ 1.600,00

LOTE B – SUCATA APROVEITÁVEL											
LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
16	AUTOMOVEI	DCZ0H41	PR	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGRD08Z01G163341	DJ0055727	762745169	R\$ 400,00
17	MOTOCICLETA	ANX3F03	PR	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30706R903451	JC30E76903451	889314101	R\$ 300,00
18	AUTOMOVEI	EZJ2418	SP	RENAULT/FLUENCE DYN20	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8A1LZBW2TCL955295	M4RT753N153868	389333859	R\$ 1.200,00
19	AUTOMOVEI	NBO1525	RO	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9BD178236Y2146768	6006153	737752823	R\$ 400,00
20	MOTOCICLETA	BAX7626	PR	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	GASOLINA	9C2KC2500HR015731	KC25E0H015759	1103550699	R\$ 400,00

LOTE C - SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL											
LOTE	CATEGORIA	PLACA	UF	MARCA / MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
21	AUTOMOVEI	MCI6936	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9BWCA05X13T221387	AZN081211	809954192	R\$ 600,00
22	MOTOCICLETA	AWV7648	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	GASOLINA	9C2JC4110DR420954	JC41E1D420954	535552890	R\$ 300,00

JOAO MARCELO
AMARO:00371226902

Assinado de forma digital por JOAO
MARCELO AMARO:00371226902
Dados: 2026.08.24 09:41:35 -03'00'

João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 76/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO III

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA PARA COMPRADORES DE
RECUPERÁVEIS

DECLARAÇÃO

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os
devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito (a) no CPF nº _____,
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, estando ciente da legislação reguladora da matéria, como os Decretos Municipais n.º 385, de 10 de março de 2023, e n.º 700, de 2 de maio de 2023, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 328 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução n.º 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 700/2023

Declaro não incidir em nenhuma das situações previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como não ter sido declarado (a) inidôneo (a) por qualquer esfera federativa, não estando impedido (a) de licitar ou contratar com o Município de Curitiba enquanto durarem os efeitos da sanção. Declaro ainda não incidir nas vedações do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Local e data: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA PARA COMPRADORES DE
SUCATAS
DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, como os Decretos Municipais n.º 385, de 10 de março de 2023, e n.º 700, de 2 de maio de 2023, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 328 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as Resoluções n.º 611, de 24 de maio de 2016, e n.º 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declara pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Declara que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

4. REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 700, DE 2 DE MAIO DE 2023

Declara que não incide em nenhuma das situações previstas no **art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/ 2021**, bem como que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, estando apto a licitar ou contratar com o Município de Curitiba enquanto durarem os efeitos da sanção. Declara ainda que não incide nas vedações do **art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba**.

Local e data: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 700/2023, conforme as informações contidas nos autos de nº 01-216.145/2026 e Parecer Referencial nº 16/2026 - PGM, de 04/08/2026, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **93/2026**, que tem por objeto a:

Continuidade da sublocação do imóvel localizado no 8º pavimento do Edifício J. Malucelli para atendimento das atividades finalísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 29 de setembro de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CONTAS PÚBLICAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2026, e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre de 2026. Município de Curitiba.

Em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), à Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 (LRF Municipal), e Instrução Normativa n.º 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), realizamos a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborados conforme diretrizes previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para o Município de Curitiba, relativos ao 4º bimestre de 2026 e 2º quadrimestre de 2026, respectivamente, com informações registradas no Sistema de Gestão Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública, e correspondentes notas explicativas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 29 de setembro de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Contabilidade

Prefeito Municipal
Eduardo Pimentel Slaviero

Vice-Prefeito
Paulo Eduardo Lima Martins

Controlador Geral do Município
Bruno Heraki Pandini

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk

Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Vinícios José Bório

Superintendente Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Eduardo Moraes Makowski

Diretor de Orçamento
Carlos Eduardo Kukolj

Diretor de Contabilidade
Claudinei Nogueira

Diretor de Rendas Mobiliárias
Manuel Gustavo Salmazo Fanego

Diretor de Rendas Imobiliárias
Sergio Luiz Primo

Diretora de Controle Financeiro
Viviane da Silva Galdino

Coordenação Núcleos Regionais
Celso Cenovicz Bueno

Assessor de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos
Tereza de Fátima Fernandes

Coordenador de Contratos e Convênios
Joelson Luiz do Espírito Santo

EQUIPE TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Andreza Cristine Juglair
Daniele Schultz Bahr
Denilson de Oliveira Franco
Edicleusa Medeiros Alves
Edson Augusto Caffé Araujo
Germano Gruber Junior
Henrique Viana Gotardo
Ivan Luis Barbosa
João Alberto Mateus de Oliveira
Luciano Lucas Duda
Marcio Ferreira de Andrade
Maria Fatima Krasoski
Paola Tatiane da Silva Chalupp
Rejane Hancke
Robson Wanderley Jungblut
Rodrigo Nishimura de Lima
Rosiane Mendes de Camargo Ferreira
Rosilene Berton Paschoalin
Sandra Mara Taverna
Terezinha de Fátima Perkosi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: JANEIRO A AGOSTO 2026 – BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período: 2º QUADIMESTRE

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS	5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	8
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	8
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	12
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	16
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	18
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	20
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	21
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.....	23
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	25
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	27
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	27
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	28
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	29
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30
ANEXO LRFM – DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PODER EXECUTIVO)	31
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	32
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BO	Balanço Orçamentário
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIC	Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
CMC	Câmara Municipal de Curitiba
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COHAB	Companhia de Habitação Popular de Curitiba
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CTN	Código Tributário Nacional
CURITIBAPREV	Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
FC	Departamento de Contabilidade da Finanças
FEAS	Fundação Estatal de Atenção à Saúde
FEPGM	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Curitiba
FGP/PR	Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUC	Fundo de Urbanização de Curitiba
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GTM	Gestão Tributária Municipal
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INCS	Instituto Nacional de Ciências da Saúde
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPMC	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i> (Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto Sobre Serviços
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LRFM	Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal
LTDA	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

NE	Notas Explicativas
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGM	Procuradoria Geral do Município
PMC	Prefeitura Municipal de Curitiba
PPP	Parcerias Público Privado
RCL	Receita Corrente Líquida
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RAP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RSF	Resolução do Senado Federal
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SGP	Sistema de Gestão Pública
SMF	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
URBS	Urbanização de Curitiba S/A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS

1. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 699/23 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal e Provimento nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência deste relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1. Órgãos da Administração Direta – Executivo e Legislativo;

3.2. Fundos;

3.3. Fundações;

3.4. Autarquias.

4. No Anexo 3 (RREO), as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Também foram excluídas as receitas elencadas no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17, de 25 de agosto de 2017, e as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LRF, não integram o cálculo da RCL.

5. No Anexo 3 (RREO), foram incluídas como dedução para fins da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites das despesas com pessoal as transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal.

6. Nos Anexos 1, 2 e 6 (RREO) a reserva de contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada.

7. Nos Anexos 1 (RREO) a reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

8. No anexo 1 (RREO) a linha de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS registra somente valores para as colunas previsão inicial e previsão atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

9. No Anexo 6 (RREO), para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo, conforme Portaria nº. 669/23 da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 14ª edição do Manual de demonstrativos Fiscais - MDF.

10. Nos Anexos 1, 2, 4 e 12 (RREO) a coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

11. Nos Anexos 8 e 12 (RREO) os limites mínimos anuais devem ser cumpridos no encerramento do exercício. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento está apresentado com base na despesa liquidada. Somente no último bimestre do exercício o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

12. No Anexo 13 (RREO) para a projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2034, foi utilizado o fator de 1,02031208231, sendo obtido pela geométrica da taxa de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (Agosto de 2026), aplicável aos procedimentos para contratação de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 8º da Portaria STN nº 396, de 2 de julho de 2009).

13. O Anexo 1 (RGF) refere-se, exclusivamente, as despesas realizadas no âmbito do Poder Executivo e apresentam as seguintes informações:

13.1. Incluídas as despesas liquidadas com a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, classificadas em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34). A partir de janeiro de 2025 estão sendo incluídas somente os valores destinados aos pagamentos das folhas de pessoal e classificadas na conta 8.6.3.3.2 – Despesa com Pessoal nas entidades com contrato de gestão;

13.2. Não estão incluídas as receitas referentes ao IRRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

13.3. Para fins da apuração do limite da despesa com pessoal, não estão computados na base de cálculo da receita corrente líquida os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 – LRFM e Lei Municipal nº 15.904/2021, bem como a Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) e Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).

13.4. Incluídas como despesas não computadas os pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal

14. No Anexo 2 (RGF), os valores correspondem a todos os entes e poderes.

15. No Anexo 3 (RGF), o valor da garantia concedida corresponde a garantia da COHAB.

16. No Anexo 4 (RGF), o valor corresponde ao montante do principal realizado da operação no exercício financeiro.

17. No demonstrativo do limite dos serviços de publicidade e propaganda, o valor da corresponde aos serviços de publicidade e propaganda ocorridas no exercício somente do Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, - alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	JAN a AGO 2026 (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.558.000.000,00	14.793.396.976,85	2.226.741.829,39	15,05	10.017.251.570,98	67,71	4.776.145.406,27
RECEITAS CORRENTES	13.537.271.000,00	13.578.066.483,85	2.175.201.290,20	16,20	9.766.716.201,09	73,02	3.699.350.292,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.292.416.000,00	6.292.416.000,00	939.825.586,72	14,94	4.431.970.549,58	70,55	1.550.445.450,42
IMPOSTOS	5.975.964.000,00	5.975.964.000,00	895.317.429,79	14,98	4.156.644.707,26	69,59	1.817.319.292,74
TAXAS	306.405.000,00	306.405.000,00	43.505.086,73	14,20	273.309.959,82	89,20	33.095.040,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	47.000,00	47.000,00	3.072,20	6,54	15.882,50	33,79	31.117,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	733.053.000,00	733.053.000,00	113.805.079,79	15,52	460.156.746,87	62,77	272.896.253,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	567.053.000,00	567.053.000,00	85.124.690,23	15,01	348.664.295,63	61,49	218.388.704,37
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.000.000,00	166.000.000,00	28.680.389,56	17,28	111.492.451,24	67,16	54.507.548,76
RECEITA PATRIMONIAL	798.744.000,00	799.006.085,86	203.774.637,59	25,50	815.973.929,50	102,12	16.967.843,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.890.000,00	1.890.000,00	433.803,50	22,95	1.619.348,20	85,68	270.651,80
VALORES MOBILIÁRIOS	754.008.000,00	754.270.085,86	195.877.441,07	25,97	785.178.947,65	104,10	30.908.861,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO	5.474.000,00	5.474.000,00	943.241,91	17,23	3.446.241,20	62,96	2.027.658,80
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	31.572.000,00	31.572.000,00	5.529.040,94	17,51	21.749.966,79	68,89	9.822.033,21
CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	991.110,17	17,09	3.979.325,66	68,61	1.820.674,34
RECEITA DE SERVIÇOS	123.909.000,00	133.909.000,00	26.968.314,72	20,14	89.665.462,95	66,96	44.243.537,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	118.055.000,00	128.055.000,00	25.909.041,22	20,23	85.669.056,53	66,90	42.385.943,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTE À NAV. E TRANSPORTE	267.000,00	267.000,00	111.831,20	41,88	367.780,31	137,75	100.780,31
OUTROS SERVIÇOS	5.587.000,00	5.587.000,00	947.442,30	16,96	3.628.626,11	64,95	1.958.373,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.102.481.000,00	5.133.014.397,99	790.777.860,43	15,41	3.663.007.202,65	71,36	1.470.007.195,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.265.944.000,00	2.289.499.907,81	409.494.999,59	17,89	1.627.204.668,99	71,07	662.295.238,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.657.667.000,00	1.664.644.490,18	204.155.608,88	12,26	1.286.918.661,34	77,31	377.725.828,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.578.000,00	13.578.000,00	3.095.759,85	22,80	17.838.833,13	131,38	4.260.833,13
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.142.000.000,00	1.142.000.000,00	169.195.262,59	14,82	720.266.733,19	63,07	421.733.266,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.292.000,00	23.292.000,00	4.836.229,55	20,76	10.778.306,00	46,27	12.513.694,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.668.000,00	296.668.000,00	101.049.806,95	34,06	307.942.309,54	103,80	11.274.309,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	193.093.000,00	193.093.000,00	31.559.920,17	16,34	120.318.259,29	62,31	72.774.740,71
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.385.000,00	15.385.000,00	37.687.662,33	244,96	80.747.378,60	524,84	65.362.378,60
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	88.190.000,00	88.190.000,00	31.802.226,45	36,06	106.876.671,65	121,19	18.686.671,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.220.729.000,00	1.415.330.493,00	51.539.739,19	3,64	248.535.369,49	17,56	1.166.795.123,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	714.957.000,00	714.957.000,00	-	0,00	142.730.278,40	19,96	572.226.721,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	323.000.000,00	323.000.000,00	-	0,00	-	0,00	323.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	391.957.000,00	391.957.000,00	-	0,00	142.730.278,40	36,41	249.226.721,60
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	278.500,00	0,00	1.093.300,00	0,00	1.093.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	278.500,00	0,00	1.093.300,00	0,00	1.093.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	413.632.000,00	608.233.493,00	38.363.473,31	6,31	66.277.864,03	10,90	541.955.628,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	351.862.000,00	383.319.465,93	7.302.736,97	1,91	15.545.011,11	4,06	367.774.454,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	61.770.000,00	222.727.276,02	31.060.736,34	13,95	48.546.101,87	21,80	174.181.174,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.186.751,05	-	0,00	2.186.751,05	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	92.140.000,00	92.140.000,00	12.897.765,88	14,00	38.433.927,06	41,71	53.706.072,94
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	92.140.000,00	92.140.000,00	12.897.765,88	14,00	38.433.927,06	41,71	53.706.072,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	862.000.000,00	867.079.376,00	144.748.942,48	16,69	648.590.578,10	74,80	218.488.797,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.420.000.000,00	15.660.476.352,85	2.371.489.971,87	15,14	10.665.842.148,68	68,11	4.994.634.204,17
OPER. DE CRÉDITO - REFIN. (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFIN. (V) = (III + IV)	15.420.000.000,00	15.660.476.352,85	2.371.489.971,87	15,14	10.665.842.148,68	68,11	4.994.634.204,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.420.000.000,00	15.660.476.352,85	2.371.489.971,87	15,14	10.665.842.148,68	68,11	4.994.634.204,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.270.125.693,27	-	-	1.270.125.693,27	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.270.125.693,27	-	-	1.270.125.693,27	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)												R\$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (D)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (F)	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR*			
			NO BIMESTRE	JAN a AGO/2026				ATÉ BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	14.495.287.000,00	15.865.736.681,17	2.345.095.971,19	8.596.463.950,43	6.598.273.640,74	2.152.836.111,88	7.763.368.400,41	8.162.366.290,76	7.678.116.034,88	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	12.271.796.000,00	12.954.025.532,06	2.868.829.461,34	7.936.189.969,97	5.017.855.962,09	1.972.184.205,62	7.319.658.523,48	5.634.967.608,58	7.264.946.150,91	-	-	-
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.105.008.000,00	6.326.807.567,31	859.010.274,67	3.685.248.827,15	2.641.558.740,16	859.074.324,06	3.882.266.731,77	2.644.510.835,54	3.677.742.033,48	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	101.010.000,00	101.010.000,00	15.918.125,98	57.261.280,00	43.695.720,00	15.918.125,98	57.261.280,00	43.695.720,00	57.260.695,56	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.975.780.000,00	6.526.207.964,75	1.193.901.060,69	4.193.889.482,82	2.332.338.501,93	1.097.191.755,48	3.579.710.511,71	2.948.407.453,04	3.536.183.460,87	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.160.783.000,00	2.860.483.139,11	179.268.509,85	1.029.293.480,48	1.866.189.878,65	186.345.906,36	444.369.876,93	2.436.173.282,19	414.171.889,98	-	-	-
INVESTIMENTOS	1.852.600.000,00	2.534.319.437,55	114.809.876,04	794.558.626,25	1.749.800.871,30	115.483.730,00	226.787.800,86	2.367.530.630,57	212.484.221,56	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	92.723.000,00	130.724.721,56	34.192.380,97	116.825.034,27	13.899.687,29	34.587.103,52	96.562.250,01	32.162.471,55	84.737.457,10	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	215.440.000,00	215.440.000,00	30.265.072,84	118.959.819,94	96.480.180,06	30.265.072,84	118.959.819,94	96.480.180,06	117.030.207,32	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.728.000,00	31.228.906,06	-	-	31.228.000,00	-	-	31.228.906,06	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	862.000.000,00	1.008.152.369,83	144.496.655,12	647.592.712,47	360.659.657,36	144.922.308,01	644.827.072,68	363.325.297,15	644.311.974,72	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	15.357.287.000,00	16.873.889.051,00	2.392.592.626,31	9.604.055.762,90	7.269.833.298,10	2.297.432.416,89	8.408.195.473,09	8.465.693.587,91	8.323.430.011,61	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.357.287.000,00	16.873.889.051,00	2.392.592.626,31	9.604.055.762,90	7.269.833.298,10	2.297.432.416,89	8.408.195.473,09	8.465.693.587,91	8.323.430.011,61	-	-	-
SUPERÁVIT (XIII) ^(*)	-	-	-	1.061.786.395,78	-	-	-	2.287.646.676,59	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.357.287.000,00	16.873.889.051,00	2.392.592.626,31	10.665.842.148,68	-	2.297.432.416,89	10.665.842.148,68	-	10.665.842.148,68	-	-	-
RESERVA DO RPPS ^(*)	62.713.000,00	56.713.000,00	-	-	56.713.000,00	-	-	56.713.000,00	-	-	-	-

NOTAS:

1) O Superávit do RPPS está incluído na linha SUPERÁVIT (XIII), conforme Portaria nº 059 - STN, de 7 de julho de 2023. Segue discriminação abaixo:

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Superávit do período	1.061.786.395,78	2.287.646.676,59
Superávit do RPPS	118.959.804,32	118.949.511,40
Superávit Demais Entidades	942.916.581,46	2.138.297.164,19

2) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.270.125.693,27 (representado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 474.441.850,51.

Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é resultado do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. Com base no anexo, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

Resultado Orçamentário	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas	16.660.476.352,85	10.665.842.148,68
Despesas	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90
Resultado do Balanço Orçamentário	1.270.125.693,27	1.061.786.395,78
(*) Saldo do Exercício Anterior ^(*)	1.270.125.693,27	474.441.850,51
Resultado Orçamentário Ajustado	-	1.536.228.236,29

3) A coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

4) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Preteritas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias Fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

5) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	JAN a AGO/2026 (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	862.000.000,00	867.079.376,00	144.748.942,48	16,69	648.590.578,10	74,80	218.488.787,90
RECEITAS CORRENTES	857.529.000,00	861.529.000,00	144.748.942,48	16,80	643.190.578,10	74,66	218.338.421,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	776.151.000,00	776.151.000,00	116.154.049,98	14,97	472.689.319,83	60,89	303.941.680,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	776.151.000,00	776.151.000,00	116.154.049,98	14,97	472.689.319,83	60,89	303.941.680,17
RECEITA PATRIMONIAL	6.480.000,00	6.480.000,00	1.273.213,88	19,65	5.444.243,10	84,02	1.035.756,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.480.000,00	6.480.000,00	1.273.213,88	19,65	5.444.243,10	84,02	1.035.756,90
RECEITA DE SERVIÇOS	48.662.000,00	52.862.000,00	4.326.772,47	8,21	17.127.819,40	32,52	35.534.180,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	48.662.000,00	52.862.000,00	4.326.772,47	8,21	17.127.819,40	32,52	35.534.180,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.236.000,00	26.236.000,00	22.995.906,15	87,65	148.008.195,77	564,15	121.773.195,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.236.000,00	26.236.000,00	22.995.906,15	87,65	148.008.195,77	564,15	121.773.195,77
RECEITAS DE CAPITAL	4.471.000,00	5.550.376,00	-	0,00	5.400.000,00	97,29	150.376,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.471.000,00	5.550.376,00	-	0,00	5.400.000,00	97,29	150.376,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	4.471.000,00	5.550.376,00	-	0,00	5.400.000,00	97,29	150.376,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-

Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (H)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (I)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR* (J)
			NO BIMESTRE (F)	JAN a AGO/2026 (F)		NO BIMESTRE (H)	JAN a AGO/2026 (H)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (NII)	862.000.000,00	1.008.152.369,83	144.496.655,12	647.392.712,47	369.559.657,36	144.922.355,01	644.827.072,68	363.325.297,15	644.311.974,72	-
DESPESAS CORRENTES	829.528.000,00	883.976.037,99	140.101.164,16	514.030.416,79	349.945.621,20	140.526.814,05	511.264.777,00	352.711.280,99	510.749.679,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.994.000,00	785.411.972,31	112.096.793,35	457.359.960,69	328.052.011,62	112.096.793,35	457.359.960,69	328.052.011,62	457.359.960,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.005.000,00	38.005.000,00	6.048.253,81	23.199.008,99	14.805.991,01	6.048.253,81	23.199.008,99	14.805.991,01	23.199.008,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.529.000,00	40.559.065,68	21.956.117,00	33.471.447,11	7.097.618,57	22.381.765,80	30.705.807,32	9.853.295,36	30.190.709,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.471.000,00	144.176.331,84	4.395.490,96	133.562.295,68	10.614.036,16	4.395.490,96	133.562.295,68	10.614.036,16	133.562.295,68	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.471.000,00	116.176.331,84	-	115.980.331,84	196.000,00	-	115.980.331,84	196.000,00	115.980.331,84	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	28.000.000,00	28.000.000,00	4.395.490,96	17.581.963,84	10.418.036,16	4.395.490,96	17.581.963,84	10.418.036,16	17.581.963,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 181 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 2 (LRF art.52, inciso II, e, alíneas "c")		R\$ 1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(A)	NO BIMESTRE	JAN a AGO/2026	(%TÍT.BI)		(C) = (A-B)	NO BIMESTRE	JAN a AGO/2026	(%TÍT.BI)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		14.485.287.000,00	15.865.736.691,17	2.348.095.971,19	8.566.463.050,43	83,26%	6.999.273.640,74	2.162.536.111,88	7.763.368.400,41	92,33%	8.102.368.290,76	-	
01	LEGISLATIVA	223.050.000,00	230.540.656,62	118.136.151,59	123%	104.913.828,41	25.471.514,21	103.087.135,45	1.233%	118.962.265,55	0,00%	-	
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	114.000.000,00	114.250.000,00	13.626.192,41	58.338.782,43	0,61%	55.911.217,57	13.700.243,14	55.252.361,42	0,66%	58.997.638,58	0,00%	-
01122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.050.000,00	101.800.000,00	12.714.364,21	59.797.386,16	0,62%	42.002.610,84	11.771.571,07	47.834.774,03	0,57%	53.965.225,97	0,00%	-
03	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00%	7.000.000,00	-	-	0,00%	7.000.000,00	0,00%	-
0302	ESSENCIAL À JUSTIÇA	80.194.000,00	80.297.150,59	11.759.162,90	49.657.480,33	0,52%	38.639.699,65	11.715.070,47	48.848.696,25	0,50%	39.448.460,74	0,00%	-
03062	DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUDIC.	5.475.000,00	5.475.000,00	951.190,77	3.316.562,82	0,03%	2.158.437,18	881.148,34	2.538.857,74	0,03%	2.936.142,26	0,00%	-
03092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.386.000,00	39.903.158,99	4.093.070,63	18.779.233,48	0,20%	21.124.925,51	4.719.020,63	18.747.177,48	0,22%	21.155.981,51	0,00%	-
03122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.333.000,00	42.119.000,00	6.114.901,50	27.862.603,03	0,20%	15.396.396,97	6.114.901,50	27.562.603,03	0,33%	15.396.396,97	0,00%	-
04	ADMINISTRAÇÃO	1.081.956.000,00	1.113.884.259,58	166.212.259,13	623.963.632,85	0,50%	489.920.826,13	144.375.829,33	659.138.229,33	0,77%	644.758.029,65	0,00%	-
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.680.000,00	903.266.830,24	121.620.384,90	480.860.395,67	0,51%	422.406.434,57	110.632.684,72	452.184.008,74	0,53%	451.082.821,50	0,00%	-
04124	CONTROLE INTERNO	5.962.000,00	6.437.000,00	840.271,25	3.504.141,11	0,04%	2.932.858,89	848.300,59	3.404.104,74	0,04%	3.032.895,26	0,00%	-
04126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.012.000,00	156.012.000,00	27.981.239,52	112.109.890,03	1,17%	44.454.836,34	24.912.862,94	91.076.306,54	1,08%	65.486.293,83	0,00%	-
04128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.768.000,00	4.736.129,60	299.257,11	1.451.081,63	0,02%	3.285.047,97	223.313,23	1.020.132,56	0,01%	3.715.997,04	0,00%	-
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.846.000,00	1.016.000,00	6.135.475,20	0,06%	6.710.524,80	1.475.132,04	5.932.880,37	0,07%	6.913.119,63	0,00%	-	
04130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.685.000,00	6.518.376,00	1.117.596,03	3.149.186,79	0,03%	3.368.189,21	1.118.453,81	2.884.241,34	0,03%	3.684.134,66	0,00%	-
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.847.000,00	22.847.000,00	16.281.149,42	16.281.149,42	1,17%	6.528.738,97	5.046.550,80	12.242.489,04	0,15%	10.667.774,73	0,00%	-
04243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	705.000,00	118.000,00	47.200,00	0,00%	233.000,00	118.000,00	413.000,00	0,00%	292.000,00	0,00%	-	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	221.800.000,00	285.124.319,32	35.433.420,83	144.781.036,47	1,61%	120.343.262,85	31.187.338,63	128.157.136,41	1,54%	135.967.182,91	0,00%	-
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.609.000,00	199.551.748,15	27.768.756,95	119.704.723,54	1,25%	79.847.024,61	27.801.241,26	118.787.541,42	1,41%	80.764.206,73	0,00%	-
06181	POLÍCIAMENTO	17.395.000,00	62.716.571,17	7.865.635,57	25.029.471,43	0,26%	37.747.142,74	3.377.788,27	10.330.965,49	0,12%	52.445.605,68	0,00%	-
06182	DEFESA CIVIL	2.732.000,00	2.732.000,00	-	49.905,50	0,00%	2.685.094,50	6.375,00	-	36.269,50	2.693.370,50	0,00%	-
06243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00	-	-	0,00%	49.000,00	0,00%	-
06244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	0,00%	-
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.528.000,00	651.471.685,18	106.237.614,55	367.992.846,11	3,83%	283.477.784,98	96.785.156,92	309.648.316,61	3,61%	341.823.367,49	0,00%	-
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.657.000,00	82.910.853,79	11.073.066,21	47.569.536,14	0,50%	35.341.314,65	10.989.834,72	34.529.277,46	0,41%	48.381.576,33	0,00%	-
08131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.000,00	5.459.000,00	42.400,00	317.857,98	0,00%	5.141.142,02	67.208,57	116.220,99	0,00%	5.340.779,01	0,00%	-
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.569.000,00	58.423.344,30	8.207.803,31	17.759.334,98	0,18%	40.713.019,32	1.591.853,57	11.459.064,74	0,14%	46.993.279,56	0,00%	-
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.568.000,00	13.537.415,43	2.063.346,60	2.295.364,40	0,02%	1.129.030,03	1.921.468,40	2.101.973,07	0,02%	1.145.446,36	0,00%	-
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.001.000,00	149.396.777,02	17.566.166,48	57.886.395,70	0,60%	91.510.381,32	16.189.014,83	52.242.848,08	0,62%	97.711.934,94	0,00%	-
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.255.000,00	18.655.544,04	2.548.888,65	10.505.084,41	0,11%	6.360.459,63	2.252.089,65	7.506.059,60	0,09%	9.399.484,44	0,00%	-
08245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	202.001.000,00	217.480.008,96	32.368.895,85	133.768.687,75	1,39%	83.716.321,21	30.728.713,20	122.087.552,66	1,49%	95.397.456,30	0,00%	-
08306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	16.576,48	121.691,48	0,00%	1.478.348,52	67.670,00	68.070,00	0,00%	1.540.929,52	0,00%	-
08605	ABASTECIMENTO	66.113.000,00	105.764.721,56	32.162.369,97	97.825.024,27	1,02%	73.698.67,29	32.587.103,52	79.562.250,01	1,03%	26.202.471,55	0,00%	-
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.304.679.000,00	2.507.012.696,27	348.728.320,21	1.486.872.142,78	15,59%	1.016.146.552,49	348.716.738,47	1.496.392.407,12	17,80%	1.016.628.288,15	0,00%	-
09272	PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	2.201.155.000,00	2.503.889.695,27	348.993.242,21	1.485.740.197,78	15,57%	1.008.344.987,49	348.964.638,83	1.492.687.500,70	17,75%	1.008.921.184,57	0,00%	-
09273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.524.000,00	823.000,00	-	-	0,00%	1.756.965,00	802.091,64	1.724.906,42	0,00%	1.759.093,58	0,00%	-
10	SAÚDE	3.279.629.665,54	3.279.318.913,37	2.230.688.986,63	23,23%	1.048.940.678,91	578.914.637,55	2.120.690.019,18	25,22%	1.158.939.646,36	0,00%	-	
10301	ATENÇÃO BÁSICA	1.090.362.391,74	1.090.362.391,74	108.835.819,22	634.384.989,42	6,61%	455.977.402,32	146.011.359,84	584.939.149,84	6,96%	505.423.241,90	0,00%	-
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.089.462.826,40	427.700.797,42	1.531.709.604,43	15,85%	597.683.274,97	419.548.311,50	1.478.068.918,93	17,59%	619.544.914,47	0,00%	-	
10303	SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO	60.108.000,00	97.103.338,40	7.479.782,31	38.599.475,95	0,40%	18.503.862,45	6.890.127,73	32.890.671,39	0,39%	24.222.667,01	0,00%	-
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.821.000,00	4.084.448,37	17.588.716,34	0,18%	7.568.714,34	10.123.283,66	16.084.327,70	0,19%	12.166.672,30	0,00%	-	
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.970.000,00	14.430.000,00	2.213.012,05	8.366.144,49	0,09%	6.063.885,51	2.088.280,58	7.876.953,32	0,09%	6.553.046,68	0,00%	-
11	TRABALHO	6.513.000,00	6.509.000,00	493.272,23	6.016.727,77	0,01%	132.276,23	132.276,23	132.276,23	0,01%	6.376.723,77	0,00%	-
11332	RELAÇÕES DE TRABALHO	3.663.000,00	3.527.000,00	479.308	489.237,23	0,01%	3.037.762,77	135.230,38	159.017,88	0,00%	3.367.982,12	0,00%	-
11333	EMPREGABILIDADE	668.000,00	532.000,00	-	-	0,00%	532.000,00	-	-	0,00%	532.000,00	0,00%	-
11334	FOMENTO AO TRABALHO	1.682.000,00	2.430.000,00	-	-	0,00%	2.430.000,00	-	-	0,00%	2.430.000,00	0,00%	-
12	EDUCAÇÃO	2.873.658.000,00	2.783.162.215,12	402.743.833,52	1.609.926.590,41	16,75%	1.044.106.623,49	392.920.746,18	1.446.328.802,68	12,86%	1.286.866.412,44	0,00%	-
12061	ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.467.000,00	1.584.275.631,08	232.373.772,88	928.132.025,36	9,67%	656.963.605,72	232.050.606,64	856.064.706,21	10,18%	728.215.924,87	0,00%	-
12065	EDUCAÇÃO INFANTIL	196.757.000,00	994.765.743,05	110.140.535,66	611.201.131,31	3,36%	383.564.611,75	143.221.897,71	525.044.082,53	6,24%	469.721.660,53	0,00%	-
12066	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.654.000,00	8.654.000,00	826.965,23	3.196.992,38	0,03%	5.457.007,62	826.965,23	3.196.992,38	0,04%	5.457.007,62	0,00%	-
12067	EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.240.000,00	115.249.846,98	19.429.508,85	66.316.463,38	0,69%	46.122.387,60	66.316.463,38	65.023.021,52	0,74%	50.126.825,40	0,00%	-
13	CULTURA	156.051.003,74	156.051.003,74	20.183.077	86.904.683,63	0,90%	65.146.314,11	18.558.159,99	65.944.379,40	0,72%	90.106.624,34	0,00%	-
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.624.000,00	50.024.000,00	7.544.571,08	30.763.408,81	0,32%	19.230.519,19	7.814.659,49	29.948.051,47	0,36%	20.075.948,53	0,00%	-
13131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	45.226,38	-	0,00%	14.773,62	-	-	0,00%	60.000,00	0,00%	-
13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.160.000,00	1.160.000,00	319.180,00	0,00%	841.000,00	91.011,16	317.077,83	0,00%	842.922,00	0,00%	-	
13391	PAT. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.407.000,00	35.474.012,74	1.477.502,06	20.989.826,81	0,22%	14.484.185,93	1.212.160,63	1.543.098,88	0,02%	33.930.912,86	0,00%	-
13392	PIFUS CULTURAL	48.335.000,00	10.979.737,55	34.757.155,63	34.757.155,63	0,36%	34.757.835,37	9.440.318,71	29.136.150,22	0,33%			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												Continuação
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*	
			NO BIMESTRE	JAN x AGO/2026	% (B)/(TOTAL B)		NO BIMESTRE	JAN x AGO/2026	% (D)/(TOTAL D)			
(A)		(B)		(E)	(C) = (A-B)	(D)		(F) = (A-D)	(F)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	862.000.000,00	1.008.152.369,83	144.496.655,12	647.592.712,47	6,74%	360.559.657,36	144.927.305,01	644.827.072,68	7,67%	363.325.297,15	-	
01 LEGISLATIVA	15.060.000,00	15.060.000,00	1.970.567,24	8.038.030,24	0,08%	7.021.969,76	1.970.567,24	8.038.030,24	0,10%	7.021.969,76	-	
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	-	295.201,77	0,00%	254.798,23	73.885,04	295.201,77	0,00%	254.798,23	-	
01122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.510.000,00	14.510.000,00	1.969.682,20	7.742.828,47	0,08%	6.767.117,53	1.896.682,20	7.742.828,47	0,09%	6.767.117,53	-	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.312.000,00	15.312.000,00	2.186.041,79	8.921.779,21	0,09%	6.390.229,79	2.200.033,40	8.920.289,92	0,11%	6.391.710,08	-	
03062 DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUDIC.	120.000,00	120.000,00	-	64.000,00	0,00%	56.000,00	23.991,61	62.519,71	0,00%	57.480,29	-	
03122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.192.000,00	15.192.000,00	2.176.041,79	8.857.779,21	0,09%	6.334.229,79	2.176.041,79	8.857.779,21	0,11%	6.334.229,79	-	
04 ADMINISTRAÇÃO	94.180.150,00	94.180.150,00	12.654.180,54	63.236.957,56	0,95%	40.833.368,14	12.362.133,31	53.097.562,95	0,63%	41.082.630,85	-	
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.440.000,00	92.440.000,00	12.073.630,48	64.644.548,03	0,51%	40.372.645,77	11.986.773,52	48.451.854,13	0,58%	40.567.339,67	-	
04124 CONTROLE INTERNO	685.000,00	685.000,00	94.910,60	37.299,63	0,00%	309.740,37	95.359,79	370.708,82	0,00%	314.291,18	-	
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	
04130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	5.005.000,00	4.471.000,00	-	4.275.000,00	0,00%	156.000,00	-	4.275.000,00	0,00%	156.000,00	-	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	42.632.000,00	42.632.000,00	5.902.817,78	24.828.066,05	0,25%	18.406.333,35	5.902.817,78	24.826.160,83	0,29%	18.425.849,17	-	
06122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.632.000,00	42.632.000,00	5.902.817,78	24.828.066,05	0,25%	18.406.333,35	5.902.817,78	24.826.160,83	0,29%	18.425.849,17	-	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.461.000,00	26.462.778,51	4.974.419,36	18.059.768,69	0,19%	10.883.012,82	4.275.449,97	17.048.917,10	0,20%	11.593.861,41	-	
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.050.000,00	2.050.000,00	1.030.910,30	21.000,00	0,02%	39.000,00	327.370,97	1.305.465,92	0,02%	744.534,08	-	
08241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	
08242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	
08243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	203.000,00	19.055,20	79.122,78	0,00%	123.877,22	19.055,20	79.122,78	0,00%	123.877,22	-	
08244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	
08245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	26.152.000,00	26.648.778,51	3.924.554,46	15.969.640,15	0,17%	10.679.135,60	3.924.023,80	15.664.328,40	0,19%	10.984.450,11	-	
08306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	876.000,00	1.216.000,00	106.872,79	441.828,28	0,00%	774.179,72	106.872,79	438.329,28	0,01%	777.670,72	-	
09272 PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	876.000,00	1.216.000,00	106.872,79	441.828,28	0,00%	774.179,72	106.872,79	438.329,28	0,01%	777.670,72	-	
10 SAÚDE	175.834.000,00	176.034.000,00	24.168.287,04	98.038.967,81	1,03%	76.994.092,49	24.170.648,55	98.814.282,86	1,18%	77.219.747,14	-	
10301 ATENÇÃO BÁSICA	163.632.000,00	163.794.000,00	22.349.551,72	91.694.443,86	0,04%	72.099.551,72	22.343.303,27	91.497.116,61	0,09%	72.296.883,39	-	
10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.241.000,00	7.241.000,00	1.056.168,89	4.297.531,53	0,04%	2.943.468,97	1.056.168,89	4.297.531,43	0,05%	2.943.468,97	-	
10304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.109.000,00	2.109.000,00	351.710,94	1.376.671,97	0,01%	732.328,03	351.710,94	1.376.671,97	0,02%	732.328,03	-	
10305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.890.000,00	2.890.000,00	408.825,49	1.678.269,85	0,02%	1.218.739,75	419.465,45	1.642.932,85	0,02%	1.247.007,15	-	
12 EDUCAÇÃO	398.887.000,00	373.287.000,00	85.984.560,39	226.900.768,00	2,35%	147.118.238,00	85.932.296,09	228.645.264,49	2,48%	147.641.745,01	-	
12061 ENSINO FUNDAMENTAL	219.575.000,00	233.179.000,00	35.951.983,90	145.744.581,15	1,62%	87.434.419,05	36.239.728,69	145.299.071,44	1,73%	87.879.928,66	-	
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	122.646.000,00	122.646.000,00	70.103.059,69	69.809.506,18	0,73%	52.835.493,82	17.031.055,89	69.809.506,18	0,83%	52.835.493,82	-	
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.560.000,00	1.560.000,00	185.948,81	876.548,81	0,01%	683.241,46	185.948,81	683.241,46	0,01%	683.241,46	-	
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.902.000,00	15.902.000,00	2.455.760,70	8.853.425,41	0,10%	6.048.564,59	2.475.563,70	8.953.435,41	0,12%	6.048.564,59	-	
13 CULTURA	5.671.000,00	5.666.000,00	886.851,13	3.625.925,91	0,04%	2.040.074,69	892.646,17	3.624.253,96	0,04%	2.941.746,04	-	
13122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.661.000,00	5.661.000,00	886.851,13	3.625.925,91	0,04%	2.035.074,69	892.646,17	3.624.253,96	0,04%	2.936.746,04	-	
13352 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.409.000,00	3.719.000,00	482.827,63	2.377.440,32	0,02%	1.341.556,68	486.312,62	2.287.142,54	0,03%	1.431.857,46	-	
14244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	
14442 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.393.000,00	3.703.000,00	482.027,63	2.377.440,32	0,02%	1.325.556,68	486.312,62	2.287.142,54	0,03%	1.415.857,46	-	
15 URBANISMO	16.867.000,00	16.912.000,00	2.477.158,79	10.036.417,53	0,10%	6.881.582,47	2.436.342,01	8.833.094,20	0,12%	7.078.995,80	-	
15122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.862.000,00	16.907.000,00	2.477.158,79	10.036.417,53	0,10%	6.876.582,47	2.436.342,01	8.833.094,20	0,12%	7.073.995,80	-	
15401 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	
17 SANEAMENTO	5.000,00	5.290.000,00	-	2.647.000,00	0,03%	2.647.000,00	878.169,83	2.131.714,29	0,03%	3.158.285,71	-	
17152 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.290.000,00	-	2.647.000,00	0,03%	2.647.000,00	878.169,83	2.131.714,29	0,03%	3.158.285,71	-	
18 GESTÃO AMBIENTAL	15.814.000,00	15.814.000,00	2.324.000,61	9.328.011,27	0,10%	6.485.989,73	2.326.440,87	9.301.975,08	0,11%	6.512.024,92	-	
18122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.809.000,00	15.809.000,00	2.324.000,61	9.328.011,27	0,10%	6.480.989,73	2.326.440,87	9.301.975,08	0,11%	6.507.024,92	-	
18542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	983.000,00	943.818,00	120.267,66	508.188,73	0,01%	435.629,27	120.568,01	605.646,04	0,01%	438.171,98	-	
19572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	983.000,00	943.818,00	120.267,66	508.188,73	0,01%	435.629,27	120.568,01	605.646,04	0,01%	438.171,98	-	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.271.000,00	7.263.000,00	1.056.678,66	4.334.874.129,85	0,09%	2.916.129,85	1.064.847,01	4.323.144,98	0,09%	2.929.855,92	-	
23122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.723.000,00	6.723.000,00	997.768,58	3.991.422.460,44	0,04%	2.731.577,73	976.586,88	3.981.436,06	0,05%	2.741.554,18	-	
23206 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	538.000,00	530.000,00	88.311,28	344.647,88	0,00%	184.552,12	88.290,13	341.709,12	0,00%	189.290,88	-	
23605 TURISMO	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	0,00	-	
27 DESPORTO E LAZER	9.890.000,00	9.890.000,00	1.429.736,13	5.851.767,57	0,08%	4.038.238,43	1.431.736,13	5.834.761,57	0,07%	4.055.238,43	-	
27122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.890.000,00	9.890.000,00	1.429.736,13	5.851.767,57	0,08%	4.038.238,43	1.431.736,13	5.834.761,57	0,07%	4.055.238,43	-	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	66.000.000,00	196.008.579,52	28.659.415,33	170.776.652,35	1,78%	25.224.027,17	28.660.415,33	176.776.652,35	2,63%	25.224.027,17	-	
28843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.000.000,00	196.008.579,52	28.659.415,33	170.776.652,35	1,78%	25.224.027,17	28.660.415,33	176.776.652,35	2,63%	25.224.027,17	-	
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	129.995.579,52	18.206.670,56	18.206.670,56	1,35%	-	18.206.670,56	129.995.579,52	1,55%	0,00	-	
TOTAL	862.000.000,00	1.008.152.369,83	144.496.655,12	647.592.712,47	6,74%	360.559.657,36	144.927.305,01	644.827.072,68	7,67%	363.325.297,15	-	

QUADRO RESUMO											
RESUMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			NO BIMESTRE	JAN x AGO/2026	% (B)/(TOTAL B)		NO BIMESTRE	JAN x AGO/2026	% (D)/(TOTAL D)		
(A)		(B)		(E)	(C) = (A-B)	(D)		(F) = (A-D)	(F)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.495.287.000,00	15.965.736.691,17	2.248.095.971,19	8.966.463.050,43	93,29%	6.909.273.640,74	2.152.530.111,88	7.763.368.400,41	92,33%	8.192.365.290,76	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	862.000.000,00	1.008.152.369,83	144.496.655,12	647.592.712,47	6,74%	360.559.657,36	144.927.305,01	644.827.072,68	7,67%	363.325.297,15	-
TOTAL	15.357.287.000,00	16.873.889.061,00	2.392.692.626,31	9.604.056.762,90	100,00%	7.269.833.298,10	2.297.457.416,89	8.406.196.472,09	100,00%	8.465.690.587,91	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

(1) A coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

(2) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Prévias (incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias Fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizada para pagamentos previdenciários futuros.

(3) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias da cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



TABELA CONSOLIDADA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA + INTRA-ORÇAMENTÁRIA)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (C)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (A-E)	
			NO BIMESTRE (D)	JAN a AGO/2026 (F)			NO BIMESTRE (D)	JAN a AGO/2026 (F)			
DESPESAS (CONSOLIDADA)	15.357.287.000,00	16.873.889.061,00	2.352.592.626,31	9.604.055.762,90	100,00	7.269.833.238,10	2.297.452.416,89	8.408.195.473,09	100,00	8.466.693.587,91	
01 LEGISLATIVA	238.110.000,00	238.110.000,00	28.311.123,86	126.174.291,81	1,31	111.935.708,17	27.442.381,45	111.125.166,69	1,32	126.984.834,31	
0101 AÇÃO LEGISLATIVA	114.800.000,00	114.800.000,00	13.700.077,45	58.633.984,20	0,61	56.166.915,05	13.774.126,18	55.547.563,19	0,66	59.252.436,81	
0112 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.560.000,00	116.560.000,00	14.611.046,41	67.540.217,63	0,70	48.769.752,37	13.669.253,27	55.577.602,50	0,66	60.725.387,50	
01131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00	7.000.000,00	-	-	0,00	7.000.000,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.596.000,00	103.609.18,99	13.545.204,89	65.570.226,54	0,61	45.029.925,45	13.915.103,07	57.768.981,17	0,69	45.440.177,91	
0302 DEFESA DO INT. PUB. NO PROC. JUD.	5.595.000,00	5.595.000,00	961.150,77	3.380.562,82	0,04	2.214.437,18	905.139,95	2.601.377,45	0,03	2.993.622,55	
03092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.386.000,00	39.903.158,99	4.693.070,63	18.778.233,48	0,20	21.124.925,51	4.719.020,63	18.747.177,48	0,22	21.155.981,51	
03122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.525.000,00	58.111.000,00	955.181,85	3.879.402,74	0,04	3.242.597,25	940.659,38	3.774.813,56	0,04	3.347.186,44	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.179.690.000,00	1.208.064.452,78	168.380.791,21	677.260.441,27	7,05	530.804.112,27	156.457.361,90	622.236.792,28	7,40	585.827.660,90	
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	967.120.000,00	992.286.024,04	133.694.025,28	509.506.943,70	5,51	462.779.060,34	122.619.458,24	500.635.862,87	5,95	491.650.161,17	
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.851.000,00	7.122.000,00	105.181,85	3.879.402,74	0,04	3.242.597,25	940.659,38	3.774.813,56	0,04	3.347.186,44	
04126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.564.695,37	279.293.152,00	112.109.859,03	112.109.859,03	1,17	44.454.836,34	24.912.800,38	91.078.368,54	1,08	65.486.326,83	
04128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.768.000,00	4.736.129,60	299.297,11	1.451.081,63	0,02	3.286.947,97	223.313,23	1.020.132,56	0,01	3.716.597,04	
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.851.000,00	12.851.000,00	1.016.000,00	6.135.476,20	0,06	6.715.524,80	1.475.132,04	5.932.880,37	0,07	6.916.116,63	
04130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	9.740.000,00	11.746.000,00	1.117.596,03	7.424.186,79	0,08	3.565.189,21	1.118.453,81	7.139.241,34	0,08	3.850.134,66	
04131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.847.000,00	22.810.227,77	3.229.491,42	16.281.491,42	0,17	6.528.736,35	5.046.550,80	12.242.493,04	0,16	10.567.734,73	
04243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	705.000,00	705.000,00	118.000,00	472.000,00	0,00	233.000,00	118.000,00	415.000,00	0,00	292.000,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	264.432.000,00	307.756.319,32	41.336.282,61	169.006.723,12	1,76	138.749.596,20	37.998.232,61	163.363.287,24	1,82	154.393.032,08	
06122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.241.000,00	242.183.748,15	33.669.603,04	143.520.390,19	1,50	98.253.337,96	33.704.059,04	142.993.692,25	1,70	99.190.095,90	
06181 POLÍCIAMENTO	17.395.000,00	62.778.571,17	7.666.655,57	25.029.427,43	0,26	37.747.143,74	3.377.768,27	10.330.965,49	0,12	62.446.605,68	
06182 DEFESA CIVIL	2.732.000,00	-	-	46.905,50	0,00	2.685.094,50	-	38.629,50	0,00	2.693.724,50	
06243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	-	-	0,00	49.000,00	-	-	0,00	49.000,00	
06244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.789.000,00	680.414.446,61	111.212.034,51	386.052.726,80	4,02	294.361.719,81	101.055.605,89	326.697.227,71	3,89	353.717.218,90	
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.707.000,00	84.980.853,79	12.103.876,81	49.580.531,14	0,52	35.383.314,65	11.317.205,24	35.834.743,58	0,43	49.126.110,41	
08131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.000,00	5.499.000,00	42.400,00	31.787.986,00	0,00	5.141.142,00	67.208,57	118.220.999,00	0,00	5.340.779,01	
08241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.584.000,00	58.467.344,30	8.267.800,31	17.739.324,98	0,18	40.728.019,32	1.991.853,57	11.459.064,74	0,14	47.008.279,56	
08242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.983.000,00	13.552.184,43	2.059.369,63	2.229.365,07	0,02	11.293.035,03	1.927.468,07	2.101.975,07	0,02	11.460.445,36	
08243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.219.000,00	149.599.777,02	17.545.214,68	57.965.518,48	0,60	91.634.258,54	16.208.073,00	52.303.964,86	0,62	97.295.812,16	
08244 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	19.260.000,00	18.870.544,04	2.554.888,65	10.500.084,41	0,11	6.365.459,63	2.252.089,89	7.506.099,60	0,09	9.364.484,44	
08306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.606.000,00	224.133.767,47	30.320.463,31	149.238.308,61	1,56	94.365.456,81	34.562.733,00	137.571.081,06	1,56	100.619.906,41	
08306 ABASTECIMENTO	66.113.000,00	105.764.721,56	32.162.369,97	97.825.034,27	1,02	73.599.667,29	32.587.103,52	79.562.250,01	0,95	26.202.471,55	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.395.556.000,00	2.395.556.000,00	349.355.103,00	1.487.113.972,08	15,89	1.046.442.027,91	349.822.268,10	1.486.838.738,40	17,80	1.041.367.999,87	
09272 PREVIDÊNCIA DO ESTATUTÁRIO	2.302.031.000,00	2.302.031.000,00	349.355.103,00	1.487.113.972,08	15,87	1.009.119.158,21	348.971.158,21	1.485.105.829,98	17,78	1.009.595.865,29	
09273 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.524.000,00	3.524.000,00	862.000,00	1.726.435,00	0,02	1.799.565,00	852.091,64	1.724.908,42	0,02	1.799.098,58	
10 SAÚDE	3.308.651.000,00	3.455.633.655,54	616.480.476,41	2.328.728.894,14	24,26	1.125.944.711,49	608.086.298,19	2.219.504.272,04	26,12	1.236.165.383,45	
10301 ATENÇÃO BÁSICA	1.219.715.000,00	1.254.156.391,74	173.185.703,94	720.093.433,28	7,56	528.076.958,48	168.354.694,11	676.436.266,45	8,04	577.723.125,29	
10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.982.538.000,00	2.056.693.935,40	428.766.926,31	1.536.067.191,86	15,99	500.626.743,54	420.540.488,79	1.483.206.448,36	17,64	613.487.487,04	
10303 SUPORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO	60.108.000,00	57.103.328,40	7.479.752,31	38.569.475,95	0,40	18.533.862,45	6.860.127,73	32.980.671,39	0,39	24.222.667,61	
10304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.030.000,00	30.390.000,00	4.436.193,31	18.945.388,31	0,20	11.444.611,69	4.792.231,44	17.460.999,67	0,21	12.929.000,33	
10305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.860.000,00	17.320.000,00	2.627.817,54	10.037.404,74	0,10	7.252.595,26	2.507.748,03	9.519.898,17	0,11	7.800.113,83	
11 TRABALHO	6.913.000,00	6.913.000,00	489.272,23	489.272,23	0,01	6.913.727,77	159.017,88	6.913.727,77	0,00	6.349.885,27	
11334 FOMENTO AO TRABALHO	1.682.000,00	2.450.000,00	-	-	0,00	2.450.000,00	-	-	0,00	2.450.000,00	
12 EDUCAÇÃO	3.033.345.000,00	3.076.422.512,12	488.338.433,82	1.835.117.387,43	19,11	1.241.384.887,69	448.883.047,27	1.671.974.057,17	19,09	1.404.446.157,95	
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.752.046.000,00	1.817.454.631,08	268.732.367,88	1.074.066.697,31	11,18	743.388.623,77	268.302.335,33	1.001.363.777,65	11,91	816.085.853,43	
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.148.943.000,00	1.117.411.743,05	167.145.094,65	681.010.627,49	7,09	436.401.126,57	102.252.951,60	594.853.588,71	7,07	522.566.154,36	
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.214.000,00	10.214.000,00	1.072.934,04	3.882.834,04	0,04	8.333.765,96	1.012.914,04	3.882.233,84	0,05	6.333.765,16	
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	131.141.840,00	131.141.840,00	21.805.073,56	76.189.979,79	0,79	56.111.862,19	18.298.840,30	71.876.456,97	0,85	58.465.383,15	
13 CULTURA	108.287.000,00	161.717.003,74	21.048.882,20	90.530.614,94	0,94	71.186.388,80	19.450.832,16	64.568.633,36	0,77	97.146.368,38	
13122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.285.000,00	55.285.000,00	8.412.221,22	34.419.186,12	0,36	21.865.813,78	8.707.131,66	33.572.305,43	0,40	22.112.684,32	
13131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	45.226,38	-	0,00	45.226,38	-	-	0,00	60.000,00	
13243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.160.000,00	1.160.000,00	91.000,00	319.000,00	0,00	841.000,00	91.011,16	317.077,83	0,00	842.922,17	
13291 PAT. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	447.402.000,00	447.402.000,00	1.477.920,00	20.899.269,91	0,22	1.212.160,00	1.543.099,88	20.899.269,91	0,22	33.929.730,09	
13392 DIFUSÃO CULTURAL	48.345.000,00	49.337.991,00	10.979.735,63	34.757.156,63	0,36	34.580.835,37	9.440.318,71	29.136.150,22	0,35	40.201.840,78	
14 DIREITO DA CIDADANIA	50.689.000,00	54.283.394,00	7.574.367,64	26.183.367,63	0,27	28.096.117,27	6.940.418,48	22.164.323,35	0,26	32.119.066,65	
14242 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.378.000,00	53.972.394,00	7.574.367,64	26.183.367,63	0,27	27.779.117,27	6.940.418,48	22.164.323,35	0,26	31.898.000,00	
14244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	311.000,00	311.000,00	-	-	0,00	311.000,00	-	-	0,00	311.000,00	
15 URBANISMO	2.213.000,00	2.965.635.299,64	297.610.644,67	1.360.090.220,54	14,06	1.595.548.079,10	274.255.033,16	730.662.902,67	8,69	2.174.982.396,97	
15122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.771.000,00	173.489.128,50	24.930.911,80	105.182.175,67	1,10	67.730.888,33	24.472.723,23	101.188.892,70	1,20	72.300.233,80	
15125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.401.000,00	7.047.245,03	1.566.793,52	5.031.627,64	0,05	2.015.617,50	986.348,82	3.359.568,18	0,06	3.687.676,85	
15131 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	2.127.000,00	2.827.000,00	-	1.893.903,68	0,02	933.096,32	229.348,08	1.871.352,42	0,02	955.647,76	
15401 INFRA-ESTRUTURA URBANA	296.354.000,00	580.628.717,36	70.146.408,38	291.733.697,54	3,54	284.075.113,82	68.370.064,77	100.992.297,91	1,80	434.636.565,45	
15403 SERVIÇOS URBANOS	255.343.000,00	335.711.658,15	77.727.072,20	231.044.451,80							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

													R\$		1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Índice I)													TOTAL	(ÚLT. ATUALIZADA 2026)	
ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.104.548.731,58	1.111.323.736,17	1.023.551.706,37	1.337.036.225,90	1.367.089.499,50	992.805.044,48	1.998.128.990,21	1.140.796.220,36	1.151.121.564,53	1.254.680.510,83	1.137.086.667,12	1.106.096.846,25	14.724.225.743,30	13.886.021.498,73	
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIAS	448.740.407,69	484.568.924,33	424.162.192,74	543.729.346,72	420.980.274,62	366.275.070,92	1.299.376.879,55	464.393.032,12	468.650.185,49	473.469.517,96	469.888.590,86	468.937.007,86	6.333.171.421,06	6.252.416.000,00	
PTUJ	91.518.800,94	94.643.326,28	87.789.866,30	98.785.478,99	173.14.626,57	45.001.429,61	811.864.949,02	59.910.168,19	104.142.043,22	97.049.259,72	100.273.918,86	98.204.448,37	1.746.597.316,07	1.736.000.000,00	
ISS	21.466.096,32	235.080.556,65	226.415.195,44	236.797.077,75	209.566.551,77	227.332.503,24	236.778.838,51	236.271.143,76	237.658.473,17	229.071.143,99	245.752.529,19	2.844.869.277,90	2.817.000.000,00		
ITBI	58.789.684,73	57.336.138,94	51.633.723,78	70.115.288,71	41.875.578,04	43.529.094,06	62.980.212,45	47.188.511,34	49.607.017,97	60.643.626,20	64.116.459,19	50.676.680,69	658.492.018,10	658.964.000,00	
RIRF	62.536.223,18	78.616.103,79	41.335.704,32	118.357.941,34	47.024.263,61	53.801.139,11	57.819.339,98	57.150.345,40	56.345.932,52	55.793.353,26	54.407.881,44	52.814.387,06	730.004.595,01	764.000.000,00	
Outras Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	18.429.602,52	16.890.798,67	16.978.702,90	19.673.269,57	8.096.728,85	14.376.858,37	139.379.874,86	23.366.368,68	22.294.048,02	22.324.806,61	22.019.177,38	21.488.981,55	347.298.215,98	306.452.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	60.460.700,76	55.257.105,40	55.369.909,95	95.107.074,56	67.634.637,12	55.943.637,10	60.319.743,22	68.842.264,35	67.315.863,06	66.296.132,23	66.409.440,92	67.395.638,87	726.351.537,54	733.053.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	100.477.571,46	106.554.195,30	88.428.189,24	93.033.407,98	102.892.341,85	85.808.986,64	109.215.428,51	112.383.906,12	98.978.476,68	101.935.152,11	106.629.268,87	97.145.371,72	1.204.487.293,48	799.006.105,74	
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.076.737,31	102.762.549,56	84.639.913,88	89.257.550,26	99.077.930,70	82.885.459,51	105.416.627,49	108.696.339,11	98.050.279,29	97.969.897,48	102.662.845,49	93.214.595,68	1.158.015.588,66	754.270.100,74	
Outras Receitas Patrimoniais	3.800.834,15	3.791.645,74	3.788.275,36	3.775.857,72	3.804.438,15	3.721.527,13	3.798.801,02	3.684.567,01	3.925.197,39	3.965.254,63	3.966.420,38	3.930.776,14	45.951.594,82	44.736.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	9.076.327,30	9.438.056,28	9.919.427,94	11.439.347,19	8.135.710,66	8.316.788,14	11.211.305,38	11.489.204,90	11.584.297,47	11.979.841,68	13.546.492,51	13.421.822,21	129.538.621,67	133.909.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	446.142.811,10	428.833.265,45	392.313.362,94	564.006.658,18	743.776.743,82	452.990.276,48	478.800.878,79	459.994.919,21	474.047.519,42	574.585.921,52	429.114.309,28	429.645.774,32	5.870.352.442,51	5.640.969.397,99	
Cota-Parte do FPM	69.930.936,95	44.888.229,42	61.018.352,25	98.262.283,95	62.426.684,33	78.489.043,84	47.529.866,71	55.991.800,89	67.731.546,19	71.361.372,16	75.886.322,25	60.224.015,34	790.710.453,28	794.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	101.951.198,71	92.368.617,86	86.070.615,32	109.161.716,95	98.392.029,25	78.743.584,88	109.328.380,10	101.098.183,18	82.094.369,26	106.189.483,04	96.181.080,34	93.309.928,78	1.154.851.875,65	1.240.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	24.270.686,44	24.646.147,13	19.287.618,57	26.098.270,54	315.818.282,41	67.886.884,67	65.674.809,33	58.370.011,91	52.370.766,35	27.343.118,24	23.082.626,22	18.609.315,82	723.458.537,63	591.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.754,53	10.285,28	599,02	3.658,09	1.093,06	1,27	466,47	273,86	12,79	414,68	68,91	331,08	19.959,04	774.000,00	
Transferência da LC 81/1989	1.434.301,57	1.375.504,52	1.359.496,12	1.646.761,66	1.303.586,05	1.367.980,13	1.354.168,38	1.191.240,30	1.431.519,12	1.911.721,11	1.730.569,76	1.863.473,16	17.970.323,88	17.000.000,00	
Transferências da FUNDEB	73.470.186,62	87.171.244,11	80.279.429,96	96.992.019,47	112.939.673,27	86.223.297,80	84.012.392,35	96.403.712,46	85.172.665,02	86.688.968,85	85.157.198,28	84.038.064,31	1.058.459.422,80	1.142.000.000,00	
Outras Transferências Correntes (1)	178.082.146,08	175.373.038,13	144.297.251,70	231.931.947,52	152.904.493,45	140.279.515,79	170.900.255,45	146.068.696,63	185.276.620,69	281.090.813,44	147.076.443,52	171.600.647,83	2.124.881.870,23	1.866.195.397,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.650.913,27	29.672.189,40	63.368.623,96	29.720.391,27	33.680.491,23	23.472.283,20	39.204.784,76	34.572.893,66	39.548.222,41	36.413.945,33	61.498.677,68	39.551.231,27	460.344.427,64	296.668.000,00	
DEDUÇÕES (II)	106.679.979,39	104.934.854,10	101.305.611,91	152.590.364,07	176.669.883,97	114.667.414,23	132.775.216,49	126.182.287,07	120.681.807,33	114.852.952,96	103.897.603,56	98.764.103,60	1.455.782.039,58	1.305.598.000,00	
CONT. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	46.037.272,26	40.610.284,43	40.990.726,49	81.294.922,99	43.356.952,16	42.210.400,09	46.825.975,54	44.780.378,40	43.659.035,49	42.706.863,72	42.817.638,35	42.307.051,88	557.597.501,80	567.053.000,00	
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	2.723.200,38	4.349.897,04	3.560.489,42	5.982.636,15	5.322.281,28	3.095.235,61	9.710.053,23	3.568.427,80	11.175.632,97	6.171.724,30	6.446.363,23	2.486.899,21	64.592.820,62	42.315.000,00	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	23.870.915,16	27.316.876,00	23.207.059,78	24.066.174,88	32.304.155,13	24.064.279,60	31.461.649,53	36.478.948,88	25.127.496,16	24.613.143,14	21.452.791,23	19.168.740,08	313.132.229,57	183.185.000,00	
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	34.048.582,50	32.657.796,63	33.547.336,22	41.156.630,05	95.586.515,40	45.297.498,93	44.777.538,19	43.324.501,99	40.719.642,71	41.361.221,80	33.180.810,74	34.801.412,43	520.459.487,59	507.955.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA II (II - I)	997.868.761,28	1.006.388.882,07	922.246.094,46	1.184.535.861,83	1.190.919.615,53	878.137.630,25	1.865.353.773,72	1.012.603.963,29	1.030.438.757,20	1.138.627.557,87	1.033.189.063,57	1.007.332.742,65	13.268.443.703,72	12.585.913.498,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	22.725.986,00	16.409.000,00	-	11.742.585,00	5.250.000,00	-	300.000,00	4.470.000,00	12.751.007,00	3.000.000,00	-	-	76.648.578,00	20.940.249,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II - IV)	975.142.775,28	989.979.882,07	922.246.094,46	1.172.793.276,83	1.185.269.615,53	878.137.630,25	1.865.053.773,72	1.008.133.963,29	1.017.688.750,20	1.136.827.557,87	1.033.189.063,57	1.007.332.742,65	13.191.795.128,72	12.564.873.249,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	1.978.438,00	1.973.400,00	1.936.968,00	3.886.080,00	2.061.912,00	2.045.702,00	2.042.460,00	2.032.734,00	2.026.250,00	2.026.250,00	2.035.976,00	2.032.734,00	26.078.902,00	25.500.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	973.166.339,28	988.006.482,07	920.309.126,46	1.168.907.196,83	1.183.207.703,53	876.091.928,25	1.863.011.313,72	1.006.101.229,29	1.014.662.500,20	1.134.801.307,87	1.031.153.087,57	1.005.300.008,65	13.164.716.223,72	12.538.973.249,04	

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas intra-orçamentárias, conforme parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portaria nº 924 - STN, de 08 de julho de 2021;

2) Não estão consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LC, não integram o cálculo da RCL;

3) Para fins da Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal estão deduzidos os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 10/117 - LRFM;

4) Incluída a dedução das transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	748.303.000,00	598.703.967,52
Receita de Contribuições dos Segurados	219.646.000,00	135.852.316,37
Ativo	157.978.000,00	98.929.404,37
Inativo	61.667.000,00	36.800.096,06
Pensionista	1.000,00	122.815,94
Receita de Contribuições Patronais	314.271.000,00	194.429.944,70
Ativo	314.271.000,00	194.429.944,70
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	189.600.000,00	216.908.684,36
Receitas Imobiliárias	6.600.000,00	5.966.725,10
Receitas de Valores Mobiliários	183.000.000,00	210.941.959,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	24.786.000,00	51.513.022,09
Compensação Previdenciária entre os Regimes	24.726.000,00	33.218.444,08
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	60.000,00	18.294.578,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	748.303.000,00	598.703.967,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	849.582.000,00	451.128.042,14	451.128.042,14	451.128.042,14	-
Aposentadorias	842.574.000,00	448.832.957,29	448.832.957,29	448.832.957,29	-
Pensões por Morte	7.008.000,00	2.295.084,85	2.295.084,85	2.295.084,85	-
Outras Despesas Previdenciárias	5.008.000,00	41.481,23	41.481,23	40.501,45	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	160.000,00	18.010,00	18.010,00	17.030,22	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.848.000,00	23.471,23	23.471,23	23.471,23	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	854.590.000,00	451.169.523,37	451.169.523,37	451.168.543,59	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	-	106.287.000,00	147.534.444,15	147.534.444,15	147.535.423,93
--	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	56.713.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	641.817.784,86
Investimentos e Aplicações	2.106.437.297,67
Outros Bens e Direitos	7.090.104,52

(Continua)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			(Continuação)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	848.223.000,00	521.415.126,38	
Receita de Contribuições dos Segurados	347.407.000,00	212.811.979,26	
Ativo	211.070.000,00	125.836.456,83	
Inativo	121.929.000,00	78.325.786,59	
Pensionista	14.408.000,00	8.649.735,84	
Receita de Contribuições Patronais	461.880.000,00	278.179.375,13	
Ativo	461.880.000,00	278.179.375,13	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	65.000,00	1.478.803,41	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	65.000,00	1.478.803,41	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	38.871.000,00	28.944.968,58	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	17.589.000,00	14.758.153,55	
Demais Receitas Correntes	21.282.000,00	14.186.815,03	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	848.223.000,00	521.415.126,38	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.632.736.587,76	1.036.483.113,74	1.036.483.113,74	1.036.483.113,74	-
Aposentadorias	1.349.388.000,00	901.043.285,44	901.043.285,44	901.043.285,44	-
Pensões por Morte	283.348.587,76	135.439.828,30	135.439.828,30	135.439.828,30	-
Outras Despesas Previdenciárias	19.092.107,51	1.378.636,91	1.378.636,91	1.270.156,55	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	6.597.107,51	1.369.413,63	1.369.413,63	1.260.933,27	-
Demais Despesas Previdenciárias	12.495.000,00	9.223,28	9.223,28	9.223,28	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.651.828.695,27	1.037.861.750,65	1.037.861.750,65	1.037.753.270,29	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	-	803.605.695,27	-	516.446.624,27	-	516.338.143,91
---	---	----------------	---	----------------	---	----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		499.302.407,43
Recursos para Formação de Reserva		-

Bens e Direitos do RPPS - Plano em Reparação	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.237.958,79
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	201.684.215,40

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			RECEITAS REALIZADAS
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		(b)
RECEITAS CORRENTES	45.612.000,00		13.911.774,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	45.612.000,00		13.911.774,40

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.915.670,56	24.959.847,01	24.480.139,93	24.470.146,51	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.119.000,00	4.287.194,19	4.214.188,32	4.204.194,90	-
Demais Despesas Correntes	53.796.670,56	20.672.652,82	20.265.951,61	20.265.951,61	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	903.000,00	472.350,38	472.350,38	472.350,38	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	63.818.670,56	25.432.197,39	24.952.490,31	24.942.496,89	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	18.206.670,56	-	11.520.422,99	-	11.030.722,49
--	---	---------------	---	---------------	---	---------------

Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.566.481,24
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			RECEITAS REALIZADAS
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		(b)
Contribuições dos Servidores	-		-
Demais Receitas Previdenciárias	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-		-

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3) Incluídas as Interferências Financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Curitiba referente a taxa de administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso II)		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.597.457.483,85		9.277.875.910,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.282.416.800,00		4.431.916.848,89
IPTU	1.795.000.000,00		1.373.700.843,56
ISS	2.817.000.000,00		1.929.110.061,38
ITBI	658.964.000,00		420.617.179,94
IRRF	784.000.000,00		435.156.622,38
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	306.452.000,00		273.325.842,32
CONTRIBUIÇÕES	166.000.000,00		111.492.451,24
RECEITA PATRIMONIAL	615.791.585,86		600.780.243,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	571.085.085,86		570.507.743,90
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	44.616.000,00		30.272.499,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.133.914.387,99		3.663.907.282,65
COTA-PARTE DO FPM	653.800.000,00		421.863.844,29
COTA-PARTE DO ICMS	992.000.000,00		612.239.149,58
COTA-PARTE DO IPVA	454.800.000,00		503.324.651,81
COTA-PARTE DO ITR	619.000,00		2.129,73
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	13.600.000,00		9.723.408,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.142.000.000,00		720.636.532,44
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	1.866.195.397,99		1.395.197.486,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400.326.000,00		470.825.463,67
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	-		-
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	400.326.000,00		470.825.463,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	12.026.372.397,99		8.707.368.166,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.458.963.000,00		919.359.664,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	183.185.000,00		214.671.203,75
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	1.420.880.869,00		253.935.569,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	714.957.000,00		142.730.278,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		1.093.300,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	-		-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	-		-
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	-		1.093.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	608.233.493,00		66.277.864,03
CONVÊNIOS	449.092.832,87		55.184.830,17
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	159.140.660,13		11.093.033,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	97.690.376,00		43.833.927,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)	-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS	97.690.376,00		43.833.927,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	705.923.869,00		111.205.091,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	14.191.249.266,99		9.737.932.922,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	12.732.296.266,99		8.818.573.258,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROC. PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	Pagos (R)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	11.245.667.204,22	6.936.197.085,36	6.316.800.109,16	6.262.297.175,54	73.237.357,20	669.914.040,67	667.409.736,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.601.724.844,35	2.649.278.542,26	2.646.399.452,75	2.641.969.291,37	4.960.660,75	2.553.941,25	2.553.941,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XX)	139.015.000,00	80.250.288,99	80.250.288,99	80.219.665,55	89.261,37	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.507.927.359,87	4.206.668.257,11	3.590.150.367,42	3.540.108.218,62	68.167.435,08	667.360.099,32	664.855.795,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII - XX)	11.106.652.204,22	6.855.946.796,37	6.236.549.820,17	6.182.077.509,99	73.148.096,83	669.914.040,67	667.409.736,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.569.334.365,83	1.514.002.898,49	1.513.523.191,32	1.513.398.654,41	9.477,29	2.850.916,38	2.850.916,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL EXCETO FONTES RPPS (XXIV)	3.023.756.490,95	1.153.383.425,76	877.399.822,23	547.261.831,28	27.468.958,69	334.418.752,18	326.943.537,29
INVESTIMENTOS	2.534.213.437,55	784.507.689,73	226.786.870,46	212.403.285,04	24.626.418,43	319.036.492,21	311.635.711,08
INVERSOES FINANCEIRAS	246.901.053,40	232.805.366,11	214.542.581,85	200.717.788,94	997.166,27	15.382.259,97	15.107.826,21
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	246.901.053,40	232.805.366,11	214.542.581,85	200.717.788,94	997.166,27	15.382.259,97	15.107.826,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVIII)	242.642.000,00	136.070.369,92	136.070.369,92	134.140.797,30	1.845.379,90	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIV - (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	2.781.114.490,95	1.017.313.055,84	441.329.452,31	413.121.073,98	25.623.584,70	334.418.752,18	326.943.537,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.228.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	105.000,00	936,52	936,52	936,52	-	314.401,00	314.401,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	798.000,00	471.413,86	471.413,86	471.413,86	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	16.491.434.061,00	9.387.263.690,13	8.191.403.400,32	8.108.598.174,90	98.781.157,82	1.007.498.109,83	997.518.590,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	13.921.994.695,17	7.873.259.855,21	6.677.879.272,48	6.595.198.683,97	98.771.680,53	1.004.332.792,75	994.353.273,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIII - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb)]							533.034.986,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.130.249.719,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE 2026	(133.491.000,00)
JUROS NOMINAIS	
	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	570.519.178,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	80.250.288,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.620.518.609,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 31 Ago 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.729.080.343,37	1.696.401.246,20
DEDUÇÕES (XL)	5.342.855.879,12	6.427.194.379,15
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.426.938.878,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.548.998.689,90	6.644.324.666,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	100.315.312,39	11.520.232,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	205.865.584,87
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	255.501,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.613.775.535,75)	(4.730.793.132,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.117.017.597,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2026		(406.485.190,00)
AJUSTE METODOLÓGICO	Em 31 Ago 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	88.795.080,26	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	22.187.394,04	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	499.302.407,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- [XLIX]	1.505.337.530,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.015.068.640,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.270.125.693,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.270.125.693,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		56.713.000,00
FONTE: Sistema de Gestão Pública		

NOTA:

1) As colunas de inscrição em restos a pagar não processados apresentarão valores somente no último bimestre do exercício.

2) A Reserva do RPPS registra somente valores para a coluna da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por contrar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previsíveis (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

3) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para a coluna da dotação atualizada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RS 1,00											
Por Poder	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.209.423,97	83.442.214,32	100.108.006,43	2.918,60	1.540.713,26	271.190.675,81	1.272.648.796,43	1.005.209.535,33	995.230.016,46	80.744.753,06	467.864.702,72
PODER EXECUTIVO	18.207.696,75	82.503.916,79	99.167.961,68	2.918,60	1.540.713,26	270.749.158,66	1.269.580.517,79	1.003.369.592,46	993.393.223,59	76.729.900,03	467.206.552,83
PODER LEGISLATIVO	1.727,22	938.297,53	940.024,75	-	-	441.517,15	6.068.278,64	1.839.942,87	1.836.792,87	4.014.853,03	658.149,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	607.786,66	607.786,66	-	-	0,40	2.563.065,76	2.288.574,50	2.288.574,50	120.532,48	153.959,18
PODER EXECUTIVO	-	607.786,66	607.786,66	-	-	0,40	2.563.065,76	2.288.574,50	2.288.574,50	120.532,48	153.959,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	18.209.423,97	84.050.000,98	100.715.793,09	2.918,60	1.540.713,26	271.190.676,21	1.275.211.862,19	1.007.498.109,83	997.518.590,96	80.865.285,54	468.018.661,90

FONTE: Sistema de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)										RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
				(a)		Até o Bimestre				
						(b)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS				5.975.964.000,00		4.158.644.707,26				
1.1 - Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				1.736.000.000,00		1.373.780.843,56				
1.2 - Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				658.964.000,00		420.617.170,94				
1.3 - Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				2.817.000.000,00		1.929.110.061,38				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				764.000.000,00		435.156.622,38				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				2.124.819.000,00		1.926.222.326,60				
2.1 - Cota-Parte FPM				653.800.000,00		519.610.651,71				
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b				560.800.000,00		488.634.038,20				
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea c e e				960.000.000,00		30.976.613,51				
2.2 - Cota-Parte CMS				960.000.000,00		785.298.998,81				
2.3 - Cota-Parte IP-Esporte				13.600.000,00		12.154.260,01				
2.4 - Cota-Parte ITR				619.000,00		2.662,12				
2.5 - Cota-Parte IPVA				464.800.000,00		629.155.814,95				
2.6 - Cota-Parte IOF-Cauçú				-		-				
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-		-				
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				8.100.783.000,00		6.084.867.032,86				
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				406.363.800,00		379.948.142,42				
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (2.6) + (2.7))				1.618.831.950,00		1.142.167.615,80				
FUNDEB										
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
				(a)		Até o Bimestre				
						(b)				
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				1.152.000.000,00		727.207.024,32				
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.152.000.000,00		728.837.225,07				
6.1.1 - Principal				1.142.000.000,00		720.286.733,19				
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				10.000.000,00		5.801.275,22				
6.1.3 - Reassentamento de recursos do Fundeb				-		789.216,66				
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-		369.799,25				
6.2.1 - Principal				-		369.799,25				
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				-		-				
6.2.3 - Reassentamento de recursos do Fundeb				-		-				
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-		-				
6.3.1 - Principal				-		-				
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				-		-				
6.3.3 - Reassentamento de recursos do Fundeb				-		-				
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR				-		-				
6.4.1 - Principal				-		-				
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				-		-				
6.4.3 - Reassentamento de recursos do Fundeb				-		-				
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6.1)				735.636.200,00		341.217.596,77				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						10.302.426,45				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						9.719.366,15				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						583.060,30				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)						737.509.485,77				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por SUBFUNÇÃO)				(c)		Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		
						Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre (g)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				1.162.302.426,45		736.995.272,98		711.338.866,02		
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.017.192.800,00		681.592.404,62		681.592.404,62		
10.1.1 - Educação Infantil				330.583.000,00		195.622.446,17		195.622.446,17		
10.1.2 - Ensino Fundamental				585.989.000,00		429.816.139,55		429.816.139,55		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos				9.053.000,00		3.551.011,76		3.551.011,76		
10.1.4 - Educação Especial				91.557.000,00		52.602.807,14		52.602.807,14		
10.1.5 - Administração Geral				-		-		-		
10.2 - OUTRAS DESPESAS				145.120.426,45		75.312.868,36		29.748.401,40		
10.2.1 - Educação Infantil				69.150.000,00		40.035.427,99		4.249.125,55		
10.2.2 - Ensino Fundamental				64.145.426,45		35.277.440,37		25.498.763,85		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos				-		-		-		
10.2.4 - Educação Especial				11.825.000,00		-		-		
10.2.5 - Administração Geral				-		-		-		
10.2.6 - Transporte (Escolar)				-		-		-		
10.2.7 - Outras				-		-		-		
INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
				Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)		
						Até o Bimestre (g)		Até o Bimestre (h)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				746.602.846,53		709.990.526,47		709.897.778,08		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				746.602.846,53		709.509.407,03		709.897.778,08		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-		1.441.029,44		-		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-		-		-		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR				-		-		-		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				681.592.404,62		681.592.404,62		681.592.404,62		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				-		-		-		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL				-		-		-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹				VALOR EXISTENTE		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		
				(i)		(j)		(k)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores da Educação Básica				509.044.917,02		681.592.404,62		681.592.404,62		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				-		-		-		
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				-		-		-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²				VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		
				(n)		(o)		(p)		
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				72.720.702,43		(2.139.324,36)		-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³				VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		
				(s)		(t)		(u)		
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB				104.351.816,47		9.719.366,15		9.719.366,15		
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				104.142.263,56		7.623.637,08		7.623.637,08		
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)				209.552,91		2.095.729,07		2.095.729,07		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(6)	(6)	(6)	(6)	(6)	(6)	(6)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.750.288.155,96	996.031.861,50	889.084.914,24	874.930.579,86	168.547.547,26	
20.1- Educação Infantil	640.512.412,29	419.132.033,10	371.686.592,51	367.446.943,53	47.443.440,59	
20.2- Ensino Fundamental	1.081.237.902,69	553.003.534,67	487.792.549,82	487.870.767,42	55.210.984,85	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.161.000,00	329.222,08	329.222,08	329.222,08	-	
20.4- Educação Especial	27.386.840,98	23.587.071,85	19.273.649,83	19.273.649,83	4.293.421,82	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ¹	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(6)	(6)	(6)	(6)	(6)	(6)	(6)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.771.617.741,43	1.872.887.021,85	1.624.687.617,45	1.610.512.895,97	148.219.404,40	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.040.245.412,29	654.789.907,26	571.560.164,23	567.328.512,25	83.228.743,03	
21.1.1- Creche	624.147.247,37	392.873.344,36	342.838.098,54	340.397.107,35	49.837.845,82	
21.1.2- Pré-escola	418.098.164,50	261.915.982,30	228.624.065,69	226.931.404,90	33.291.897,21	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.731.372.329,14	1.019.997.114,89	983.187.453,22	943.184.182,82	64.989.661,37	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.771.617.741,43	1.872.887.021,85	1.624.687.617,45	1.610.512.895,97	148.219.404,40	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L206 (ou 4)				VALOR		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (84)				889.084.014,24		
24- (RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + L196)				379.040.142,42		
25- (SUFICIENTE PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL + L19.10)				-		
26- (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴)				-		
27- (CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (L30.146) + L30.204(8))				7.544.381,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				1.280.588.775,66		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**						
	VALOR EXIGIDO (4)	VALOR APLICADO (4a)		% APLICADO (4a)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.521.216.758,22	1.280.588.775,66		20,72%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵						
30-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE	385.383.789,45	RP LIQUIDADOS (4d)	RP PAGOS (4e)	RP CANCELADOS (4f)	SALDO FINAL (4g) = (4c) - (4d) - (4e) - (4f)	
30.1- Executações com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	370.730.431,22	201.034.270,73	224.420.771,53	7.088.558,54	139.210.701,15	
30.2- Executações com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.473.358,23	9.834.001,21	11.866.831,21	445.422,46	2.161.104,58	
30.3- Executações com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VUAT + VUAF + VUAR)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (4)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (5)		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		11.558.959,58		80.228.915,44		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PNDE (INCLUIDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		100.008.000,00		77.232.347,03		
31.1- Salário Educação		67.000.000,00		53.294.261,82		
31.2- PODE		6.398.000,00		1.843,49		
31.3- PNAE		28.700.000,00		23.976.241,72		
31.4- FINE		-		-		
31.5- Outras Transferências do PNDE		-		-		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		363.000,00		62.444,42		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		10.564.899,58		842.094,05		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA À EDUCAÇÃO		-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		2.043.629,94		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶						
32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	117.715.632,71	67.122.222,35	48.280.456,13	42.186.156,60	7.731.766,82	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.219.330,77	17.670.730,23	15.224.131,70	13.458.728,44	2.446.598,53	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.496.301,94	30.451.492,72	34.166.324,43	28.709.428,16	5.285.168,29	
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	0,00	0,00	0,00	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 28 + 32)	3.076.422.215,12	1.838.117.357,43	1.671.974.087,17	1.648.738.827,34	163.143.306,28	
33.1- Despesas Correntes	3.002.216.831,83	1.810.682.479,49	1.665.288.599,57	1.643.259.270,71	145.413.879,92	
33.1.1- Pessoal Ativo	1.956.141.000,00	1.118.115.993,70	1.118.946.107,29	1.118.164.544,18	169.886,41	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.013.000,00	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.035.062.831,83	691.566.485,79	546.322.492,28	525.094.626,53	145.243.993,51	
33.2- Despesas de Capital	74.205.383,19	24.434.877,94	6.705.457,60	6.479.556,63	17.729.420,34	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.325.000,00	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	66.880.383,19	24.434.877,94	6.705.457,60	6.479.556,63	17.729.420,34	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
			FUNDEB (4a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (4a)		
34- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			24.775.784,68	13.398.031,45		
35- (+) INGRESSOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (parlamentar)			707.207.034,92	53.294.261,82		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (parlamentar e restos a pagar)			723.255.637,23	41.578.073,38		
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			28.777.171,77	25.112.219,89		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (retenções e outros valores extrajornaleiros)			-	-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (outros valores extrajornaleiros)			-	-		
40- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			28.777.171,77	25.112.219,89		

FONTE: SGP - Sistema de Gestão Pública

NOTAS:

1) Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do fundo, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do fundo

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 9º, Lei 14.133/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPPR sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 30)											R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
				(a)	Até o Bimestre						
					(b)	(b/a) x 100					
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS (I)											
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.736.000.000,00	1.736.000.000,00	1.373.760.843,56	79,13					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			659.964.000,00	659.964.000,00	420.017.179,94	63,83					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.917.000.000,00	2.917.000.000,00	1.529.110.961,38	52,42					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			764.000.000,00	764.000.000,00	435.156.822,38	56,96					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			2.539.774.000,00	2.539.774.000,00	1.895.246.712,09	74,62					
Cota-Parte FPM			701.000.000,00	701.000.000,00	488.834.038,20	69,71					
Cota-Parte FTR			774.000,00	774.000,00	2.662,12	0,34					
Cota-Parte IPVA			581.000.000,00	581.000.000,00	629.155.814,95	108,29					
Cota-Parte ICMS			1.240.000.000,00	1.240.000.000,00	765.298.938,81	61,72					
Cota-Parte PF-Esporte			17.000.000,00	17.000.000,00	12.154.260,01	71,50					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-	-	-	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I) + (II)			8.515.738.000,00	8.515.738.000,00	6.053.890.419,35	71,09					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA PRECATORIOS
			(a)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(b)
				(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	(d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (VI)		1.043.483.000,00	1.044.182.000,00	605.943.705,68	57,50	581.546.191,20	55,69	585.677.983,88	55,61	-
Despesa Corrente		1.028.178.000,00	1.012.651.925,14	586.122.332,59	56,16	580.826.203,14	57,30	579.985.836,52	57,27	-
Despesa de Capital		15.305.000,00	31.530.074,86	1.321.433,09	4,19	721.038,06	2,29	696.747,36	2,21	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)		570.842.000,00	616.056.944,45	423.946.103,36	66,67	415.911.104,73	67,51	415.614.346,86	67,46	-
Despesa Corrente		605.417.000,00	605.019.944,45	422.381.163,70	70,32	415.356.948,73	69,10	415.073.591,86	69,11	-
Despesa de Capital		15.425.000,00	15.425.000,00	565.919,66	4,29	541.255,00	3,51	541.255,00	3,51	-
SUORTE PROFILOCTICO E TERAPEUTICO (VIII)		31.308.000,00	23.608.000,00	10.606.720,41	44,93	10.249.136,65	43,41	10.238.758,03	43,37	-
Despesa Corrente		31.308.000,00	23.608.000,00	10.606.720,41	44,93	10.249.136,65	43,41	10.238.758,03	43,37	-
Despesa de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA SANITARIA (IX)		12.861.000,00	12.861.000,00	8.367.550,00	65,06	8.367.550,00	65,06	8.333.331,13	64,88	-
Despesa Corrente		12.861.000,00	12.861.000,00	8.367.550,00	65,06	8.367.550,00	65,06	8.333.331,13	64,88	-
Despesa de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (X)		15.070.000,00	15.070.000,00	9.002.969,52	59,74	9.002.969,52	59,74	9.002.969,52	59,74	-
Despesa Corrente		15.070.000,00	15.070.000,00	9.002.969,52	59,74	9.002.969,52	59,74	9.002.969,52	59,74	-
Despesa de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XI)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNCOES (XII)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)		1.673.564.000,00	1.695.552.869,39	1.051.469.501,87	62,81	1.025.079.335,00	60,46	1.023.866.979,40	60,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
				(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (VI)				1.051.469.501,87	1.025.079.335,00	1.023.866.979,40
(i) Restos a Pagar não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				-	-	-
(ii) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				-	-	-
(iii) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				-	-	-
(iv) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XIII) - (XIV) - (XV)				1.047.105.980,37	1.020.715.822,50	1.019.503.466,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (L.C. 141/2012)				-	908.083.562,90	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x 15% (Lei Orgânica Municipal)				-	908.083.562,90	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				139.022.426,47	112.632.259,60	111.419.904,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XX) = (XVI) / III * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				17,38	16,88	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012					
Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Limite Não Cumprido	
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final	
(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (b) - (c ou d)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final - XIX)					
-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					
-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RP não inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagas	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIII) - (o)	(r) = (p) - (q) se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u) = (o + q) - (r)
Empenhos de 2026	908.083.562,90	1.047.105.989,37	139.022.426,47	27.802.522,47	-	-	27.802.522,47	27.802.522,47	139.022.426,47
Empenhos de 2025	1.284.014.803,07	1.814.539.089,59	530.524.286,52	128.960.624,50	-	-	124.340.495,63	386.184,42	526.290.342,07
Empenhos de 2024	1.155.180.787,37	1.562.944.571,18	501.809.094,65	-	-	-	908.185,38	1.127.733,43	501.879.526,60
Empenhos de 2023	993.718.687,19	1.495.527.781,84	369.699.502,19	-	-	-	4.841,00	-	369.699.502,19
Empenhos de 2022 e anteriores	917.180.834,31	1.286.871.336,50	325.576.604,52	-	-	-	-	-	325.576.604,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "u")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									
4.363.512,50									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012							
Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final			
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (b) - (c ou d)			
(b)	(c)	(d)	(e)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial - XXII)							
-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
-	-	-	-	-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
-	-	-	-	-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)							
(Continuação)							
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
					(a)		
					(b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				1.630.386.788,40	1.630.386.788,40		
Provenientes da União				1.494.633.450,00	1.181.947.353,14		
Provenientes dos Estados				135.753.338,40	1.070.358.569,84		
Provenientes de Outros Municípios				-	111.488.750,30		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-	300,51		
OUTRAS RECEITAS (XXX)				131.000,00	6.299.664,48		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXX)				1.630.517.788,40	1.188.147.318,13		
					72,87		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INCRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽¹⁾
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d / c) x 100	(e)	(e / c) x 100	(f)	(f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	176.232.000,00	200.374.391,74	120.035.867,69	59,63	94.888.079,25	45,19	95.286.990,07	44,43	-
Despesa Corrente	160.202.000,00	172.113.496,48	120.266.442,77	69,88	93.137.510,20	54,11	91.605.160,02	53,22	-
Despesa de Capital	16.030.000,00	27.860.895,26	5.369.224,93	14,16	1.750.569,05	4,82	1.684.830,05	4,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	1.412.386.000,00	1.480.036.960,00	1.113.219.088,50	78,17	1.087.285.343,60	77,08	1.066.980.913,34	75,28	-
Despesa Corrente	1.412.060.000,00	1.480.110.246,50	1.112.584.895,81	78,20	1.087.283.042,84	75,11	1.066.543.880,43	75,06	-
Despesa de Capital	36.000,00	526.714,45	34.160,69	6,40	33.292,76	6,13	17.232,91	3,28	-
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XXXIII)	28.800.000,00	33.495.338,40	20.478.205,16	61,14	15.547.538,20	46,42	15.385.340,35	45,87	-
Despesa Corrente	28.800.000,00	33.495.338,40	20.478.205,16	61,14	15.547.538,20	46,42	15.385.340,35	45,87	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)	16.180.000,00	17.529.000,00	10.577.457,41	65,34	9.003.068,77	51,87	8.995.512,51	51,32	-
Despesa Corrente	15.960.000,00	17.089.000,00	10.577.457,41	61,97	9.003.068,77	53,27	8.995.512,51	52,70	-
Despesa de Capital	600.000,00	460.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)	1.760.000,00	2.250.000,00	1.034.435,22	45,97	516.916,65	22,97	516.916,65	22,97	-
Despesa Corrente	1.280.000,00	1.910.000,00	1.034.435,22	54,16	516.916,65	27,06	516.916,65	27,06	-
Despesa de Capital	500.000,00	340.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXX + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.638.687.000,00	1.743.885.721,09	1.270.744.855,89	72,87	1.187.341.342,50	66,89	1.184.728.872,92	67,94	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INCRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽¹⁾
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d / c) x 100	(e)	(e / c) x 100	(f)	(f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	1.219.710.000,00	1.294.196.391,74	726.079.430,28	57,89	676.438.286,45	53,94	673.867.973,90	53,74	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXII)	1.582.038.000,00	2.096.693.930,40	1.130.087.191,86	73,26	1.463.206.448,36	73,74	1.482.173.260,16	70,99	-
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VIII + XXXIII)	60.180.000,00	67.163.338,40	31.084.068,97	54,44	20.707.038,60	45,16	20.694.268,38	44,84	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (X + XXXIV)	28.030.000,00	30.390.000,00	16.945.388,31	62,34	17.460.388,67	57,40	17.328.833,64	57,02	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XII + XXXV)	16.880.000,00	17.320.000,00	10.037.404,74	57,85	9.519.988,17	54,98	9.519.988,17	54,98	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIV + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	3.308.651.000,00	3.439.438.690,68	2.322.214.357,76	67,52	2.212.428.877,50	64,33	2.208.595.652,32	64,21	-

Fonte: Sistema de Gestão Pública

NOTA: (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Para acompanhamento bimestral o percentual executado pela despesa empenhada corresponde ao valor de:

17,30%.

(2) Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antiga). A partir do exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 15 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)		
TOTAL DE ATIVOS	-	-		
Ativos Constituídos pela SPE	-	-		
TOTAL DE PASSIVOS (I)	3.684.274,08	3.611.294,29		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-		
Provisões de PPP	-	-		
Outros Passivos	3.684.274,08	3.611.294,29		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	526.078.240,50	526.078.240,50		
Obrigações Contratuais	292.754.000,00	292.754.000,00		
Riscos não Provisionados	233.324.240,50	233.324.240,50		
Garantias Concedidas	-	-		
Outros Passivos Contingentes	-	-		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	9.075.000,00	8.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
Contratadas (I.1)	9.075.000,00	8.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
Concessão Iluminação Pública - Contrato 25.297/2023	9.075.000,00	8.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	9.075.000,00	8.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.748.294.933,23	13.268.443.703,72	13.537.853.424,36	13.812.937.448,62	14.093.506.971,02	14.379.775.444,85	14.671.858.827,08	14.969.874.627,16	15.273.943.952,75	15.584.189.559,52	15.900.738.900,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	9.075.000,00	8.700.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,07%	0,07%	0,10%	0,10%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,08%	0,08%

Fonte: Sistema de Gestão Pública.

Nota:
1) Na projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2034, foi utilizado o fator de 1,01907762057, sendo obtido pela geometria da taxa de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (a partir de 22/04/2025), aplicável aos procedimentos para contratação de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 8º da Portaria STN nº 396, de 2 de julho de 2009).

ANO	Crescimento do PIB
2018	1,01783666758
2019	1,01220777818
2020	0,96723241217
2021	1,04762604367
2022	1,03016694354
2023	1,03241655328
2024	1,03419315166
2025	1,02285746489
Fator de projeção (média geométrica)	1,02031208231
Taxa de crescimento equivalente	2,031208231%

Fonte: CONTABGE e MIP (Abr de 2026)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		15.420.000.000,00		
Previsão Atualizada		15.660.476.352,85		
Receitas Realizadas		10.665.842.148,68		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)		1.270.125.693,27		
DESPESAS				
Dotação Inicial		15.357.287.000,00		
Dotação Atualizada		16.873.889.061,00		
Despesas Empenhadas		9.604.055.762,90		
Despesas Liquidadas		8.408.195.473,09		
Despesas Pagas		8.323.430.011,61		
Superávit Orçamentário (Liquidado)		2.257.646.675,59		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		9.604.055.762,90		
Despesas Liquidadas		8.408.195.473,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		13.268.443.703,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.191.795.125,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.164.718.223,72		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores -PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		598.703.967,52		
Despesas Previdenciárias Empenhada		451.169.523,37		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		451.169.523,37		
Despesas Previdenciárias Paga		451.168.543,59		
Resultado Previdenciário		147.534.444,15		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores -PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		521.415.126,38		
Despesas Previdenciárias Empenhada		1.037.861.750,65		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.037.861.750,65		
Despesas Previdenciárias Paga		1.037.753.270,29		
Resultado Previdenciário		(516.446.624,27)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		(133.491.000,00)	1.130.249.719,70	-846,69%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		(406.485.190,00)	1.117.017.597,20	-274,80%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.259.424,95	2.918,60	100.715.793,09	1.540.713,26
Poder Executivo	101.319.400,20	2.918,60	99.775.768,34	1.540.713,26
Poder Legislativo	940.024,75	-	940.024,75	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.546.402.538,40	80.865.285,54	997.518.590,96	468.018.661,90
Poder Executivo	1.539.892.742,61	76.850.432,51	995.681.798,09	467.360.512,01
Poder Legislativo	6.509.795,79	4.014.853,03	1.836.792,87	658.149,89
TOTAL	1.648.661.963,35	80.868.204,14	1.098.234.384,05	469.559.375,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.260.588.775,66	25%	20,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		681.592.404,62	70%	93,73%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15%	0,00%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.020.715.822,50	15%	16,86%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		0,07%		

FONTE: Sistema de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS (Abril de 2026 a Março)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		Total						
													SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	Total últimos 12 meses (A)								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)																		635.438.763,20	557.857.528,72	643.282.712,33	870.916.098,01	509.501.969,14	555.722.175,80	548.519.184,00	677.889.759,99	519.014.276,03	506.519.375,54	509.277.327,39	511.489.916,70	7.045.383.697,70	-	7.045.383.697,70	
Pessoal Ativo																		425.780.949,07	348.107.954,63	372.350.675,77	622.381.123,18	301.762.893,99	298.893.731,04	323.946.061,91	421.817.779,44	308.983.857,13	302.294.203,54	301.360.528,28	300.437.890,92	4.328.097.558,88	-	4.328.097.558,88	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis																		297.073.386,57	278.370.577,07	303.690.107,84	443.109.876,07	242.381.024,83	240.275.601,72	259.023.640,52	359.604.405,87	247.242.612,71	242.131.814,88	241.286.158,70	240.576.263,74	3.394.765.482,52	-	3.394.765.482,52	
Obrigações Patronais																		128.707.560,50	69.737.377,56	68.660.567,93	179.271.247,11	59.381.869,16	58.618.129,32	64.922.421,39	62.213.373,57	61.721.244,42	60.162.388,66	60.074.369,56	59.881.537,18	933.332.076,36	-	933.332.076,36	
Pessoal Inativo e Pensionista																		155.502.782,92	180.060.899,66	206.214.881,33	193.857.435,86	164.404.315,36	164.888.041,84	181.165.812,78	255.374.180,95	186.816.060,21	160.803.749,07	161.218.051,32	167.611.855,88	2.137.817.868,08	-	2.137.817.868,08	
Aposentadorias, Reservas e Reformas																		141.263.386,19	148.039.081,10	185.039.730,72	176.217.888,57	149.251.244,31	149.767.709,69	164.597.506,42	232.341.726,39	151.532.217,45	148.721.000,57	148.934.647,11	152.368.063,04	1.941.812.248,01	-	1.941.812.248,01	
Pensões																		14.239.413,79	15.021.868,56	20.274.650,61	17.839.547,29	15.243.071,05	15.130.271,15	16.568.395,36	23.332.452,65	15.083.842,76	14.082.699,40	14.283.404,21	15.305.792,24	196.205.620,07	-	196.205.620,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (1)																		54.125.051,21	49.888.674,43	64.720.355,23	54.679.539,57	43.244.759,79	61.930.402,92	43.407.309,31	697.795,60	43.434.358,69	43.421.422,03	46.698.748,01	43.419.853,95	579.488.270,74	-	579.488.270,74	
Forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)																		216.086.794,57	149.163.410,94	207.014.434,04	68.004.802,07	144.672.338,10	114.287.315,99	183.118.907,68	84.200.957,58	113.816.987,14	168.195.120,86	169.322.154,77	169.959.983,40	1.788.441.467,24	-	1.788.441.467,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																		3.321,39	5.552,12	-	11.080,65	2.816,41	163,50	4.718,77	344,53	268,63	3.542,78	270,78	430,07	32.188,63	-	32.188,63	
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																		59.125.269,36	35.958.730,69	54.242,02	44.002,88	-	94.934,45	36.958,21	77.846,23	112.891,76	228.090,05	50.417,60	191.754,71	95.975.227,96	-	95.975.227,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.007,13	-	9.007,13	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados																		155.307.609,30	110.889.316,25	206.198.366,51	64.913.554,83	142.394.918,95	111.474.594,83	180.843.970,01	81.262.971,59	113.103.941,92	166.088.873,91	167.047.070,51	167.439.053,01	1.666.955.141,62	-	1.666.955.141,62	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)																		2.250.564,52	2.310.011,88	761.825,51	3.036.093,71	2.284.603,74	2.717.623,21	2.232.420,69	2.839.895,23	599.884,83	1.894.614,22	2.223.495,88	2.318.748,48	25.469.811,90	-	25.469.811,90	
Paralisação de trabalho referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Farmácia (ADCT, art. 38, § 2º)																		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais																		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)																		418.721.988,63	408.694.117,78	436.271.278,29	802.913.296,54	364.828.631,04	441.434.859,81	366.401.116,32	593.688.795,41	405.197.288,89	338.324.254,69	339.955.172,82	341.510.427,35	5.266.942.238,46	-	5.266.942.238,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																														13.268.443.703,72			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (Va)																														76.648.578,00			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Senado (art. 166, § 16, da CF)																														1.000.000,00			
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)																														26.079.900,00			
(+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais																														-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - (VI) = (IV - Va - Vb - Vc - Vd - Ve)																														13.164.718.223,72			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II Va + Vb + Vc + Vd + Ve) * 100																														5.266.942.238,46	39,99%		
LIMITE MÁXIMO (Inscos, LII e III, art. 20 da LRF) (VIII)																														7.108.947.840,81	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) (IX)																														6.753.500.448,77	51,30%		
LIMITE LRFM (§ 1º, art. 19 da LRFM) (X)																														6.082.359.111,86	50,00%		
LIMITE DE ALERTA (Inscos II do § 1º do art. 59 da LRF) (XI)																														6.398.053.058,73	48,60%		
FONTE: Sistema de Gestão Pública																																	

NOTA:
1) Incluídas as despesas liquidadas com a Fundação Estatal de Atendimento à Saúde - FEAS, classificadas em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (elemento 34). A partir de janeiro de 2025 estão sendo incluídas somente os valores destinados ao pagamento da folha de pessoal e classificadas na conta 8.6.3.3.2 - Despesa com Pessoal nas entidades com contrato de gestão;
2) Excluída a dedução referente ao RRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal;
3) Para fins de apuração do limite da despesa com pessoal, não estão computadas na base de cálculo da receita corrente líquida os valores referentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e os valores destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme § 2º da Lei 14 da Lei Complementar Municipal nº 102/17 - LRFM;
4) O Município de Curitiba ainda não promoveu a alteração para que as despesas com inativos e pensionistas dos Poderes e órgãos integrem o computo da despesa total com pessoal dos respectivos Poderes e órgãos conforme § 7º no art. 20 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.729.080.343,37	1.603.544.475,01	1.696.401.246,20	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.729.080.343,37	1.603.544.475,01	1.696.401.246,20	-
Empréstimos	1.351.274.726,49	1.242.021.645,72	1.350.771.962,24	-
Interna	290.908.243,27	270.411.679,12	252.921.696,28	-
Externa	1.060.366.483,22	971.609.966,60	1.097.850.265,96	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	377.805.616,88	361.522.829,29	345.629.283,96	-
De Tributos	144.870.565,53	137.680.706,01	130.886.249,01	-
De Contribuições Previdenciárias	232.935.051,35	223.842.123,28	214.743.034,95	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 5/5/2000 (inclusive) – Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ⁽¹⁾	5.342.855.879,12	6.256.950.006,43	6.427.194.379,15	-
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.256.692.160,68	6.426.938.878,09	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.548.998.689,90	6.488.729.299,36	6.644.324.695,09	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.315.312,39	20.446.714,11	11.520.232,13	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	211.590.424,57	205.865.584,87	-
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	257.845,75	255.501,06	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) ¹	(3.613.775.535,75)	(4.653.405.531,42)	(4.730.793.132,95)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.746.294.933,23	13.048.828.724,43	13.268.443.703,72	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	55.175.984,30	65.174.156,00	76.648.578,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.691.118.948,93	12.983.654.568,43	13.191.795.125,72	-
% da DC sobre a RCL (I / VI)	13,62%	12,35%	12,86%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	-28,47%	-35,84%	-35,86%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	15.229.342.738,72	15.580.385.482,12	15.830.154.150,86	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108%)	13.706.408.464,84	14.022.346.933,90	14.247.138.735,78	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	133.909.703,23	133.909.703,23	133.909.703,23	-
Passivo Atuarial	2.371.246.521,72	2.371.246.521,72	2.371.246.521,72	-
RP Não-Processados	1.540.823.808,14	737.801.860,04	455.760.695,70	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	239.865.070,00	239.865.070,00	239.865.070,00	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	239.865.070,00	239.865.070,00	239.865.070,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	239.865.070,00	239.865.070,00	239.865.070,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.746.294.933,23	13.048.826.724,43	13.268.443.703,72	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	55.175.984,30	65.174.156,00	76.648.578,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.801.470.917,53	13.114.002.880,43	13.345.092.281,72	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,87%	1,83%	1,80%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	2.816.323.602,00	2.885.080.634,00	2.935.920.302,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (19,8%)	2.534.691.241,80	2.596.572.570,60	2.642.328.271,80	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública

Nota:

1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.380.000,00	142.730.278,40
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	98.380.000,00	142.730.278,40
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	98.380.000,00	142.730.278,40
Empréstimos	98.380.000,00	142.730.278,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.268.443.703,72	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	76.648.578,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.191.795.125,72	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	142.730.278,40	1,08%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	2.110.687.220,12	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.899.618.498,10	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	923.425.658,80	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamento de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-
Do FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Pública
NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PODER EXECUTIVO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - (LRFM, art. 27)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EXECUTADA NO PERÍODO		
		DESPESA LIQUIDADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d)
SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	39.072.000,00	15.631.887,52	6.822.539,76	22.454.427,28
Serviço de Publicidade e Propaganda	39.072.000,00	15.631.887,52	6.822.539,76	22.454.427,28
DESPESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (I)	39.072.000,00	15.631.887,52	6.822.539,76	22.454.427,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (II)	12.809.700.905,98	-
TOTAL CONSIDERADO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO (III)	39.072.000,00	0,31%
TOTAL ATUALIZADO DO ORÇAMENTO (III) = (Ia)	39.072.000,00	0,31%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Id + III)	22.454.427,28	0,18%
LIMITE GERAL DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/17 - LRFM	76.858.205,44	0,60%

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.268.443.703,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.191.795.125,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.164.718.223,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.919.479.696,08	37,37%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.108.947.840,81	54,00%
Limite Prudencial (Par. Único, art. 22 da LRF)	6.753.500.448,77	51,30%
Limite LRFM (§1º, art. 19 da LRFM)	6.582.359.111,86	50,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.398.053.056,73	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(4.730.793.132,95)	-35,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.830.154.150,86	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Garantias Concedidas	239.865.070,00	1,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.935.920.302,00	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	142.730.278,40	1,08%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	2.110.687.220,12	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Ant.da Receita	923.425.658,80	7,00%

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Publicidades e Propaganda	22.454.427,28	0,18%
Limite LRF (art. 27)	76.858.205,44	0,60%

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Lista de Assinaturas

EDUARDO
PIMENTEL
SLAVIERO:004764
17970
Assinado de forma digital
por EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO:00476417970
Dados: 2026.09.29
15:16:15 -03'00'
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Prefeito Municipal

VITOR ACIR PUPPI
STANISLAWCZUK:03302646
992
Assinado de forma digital por VITOR
ACIR PUPPI
STANISLAWCZUK:03302646992
Dados: 2026.09.29 15:10:10 -03'00'
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

CLAUDINEI
NOGUEIRA:962
50968920
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI
NOGUEIRA:96250968920
Dados: 2026.09.28 09:05:02
-03'00'
CLAUDINEI NOGUEIRA
Diretor de Contabilidade
CRC Nº 042.556/O-2

BRUNO HERAKI
PANDINI:384066
93835
Assinado de forma digital
por BRUNO HERAKI
PANDINI:38406693835
Dados: 2026.09.29 14:38:09
-03'00'
BRUNO HERAKI PANDINI
Controlador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

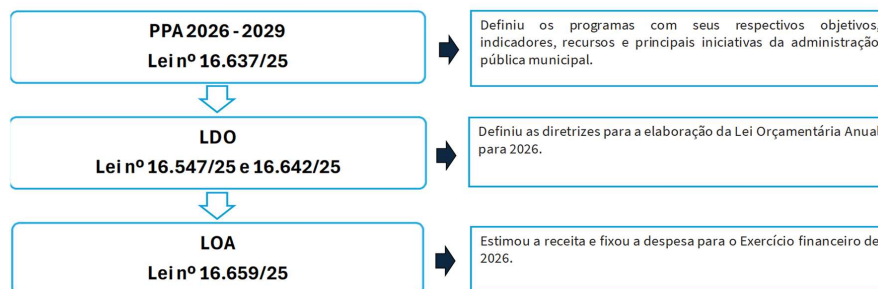
Apresentamos a seguir algumas informações complementares relativas ao período acumulado de JAN a AGO do exercício financeiro de 2026.

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O planejamento do setor público municipal é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988:

- 1) Plano Plurianual (PPA);
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- 3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2026, o sistema orçamentário de Curitiba foi estruturado da seguinte forma:



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA E DESPESA

Para a contabilização da execução da receita e despesa (enfoque orçamentário) é utilizado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Também são observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas instituídas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Uma adequada previsão das receitas é fundamental no processo orçamentário, uma vez que é a partir desses ingressos que o governo fixa suas despesas, definindo as prioridades para a aplicação dos recursos, em atendimento ao bem-estar social.

O adequado planejamento da receita se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor arrecadado e o previsto no orçamento, embora a previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) possa sofrer alterações.

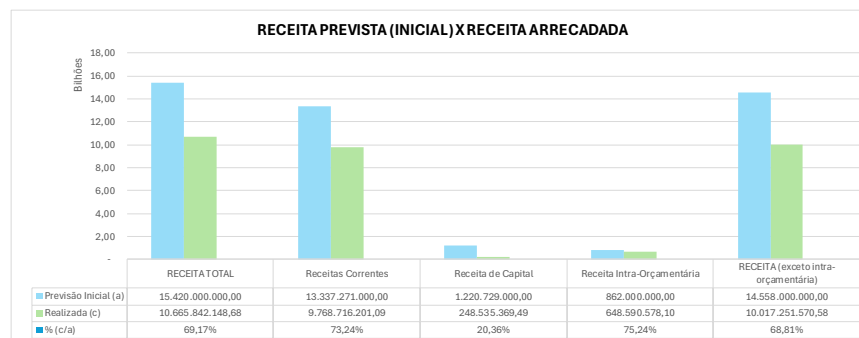
Até o bimestre de referência a receita orçamentária alcançou o montante de R\$ 10.665.842.148,68, correspondente a 69,17% em relação a previsão inicial contida na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas correntes participaram com 91,59% das receitas orçamentárias, cabendo às receitas de capital a complementação de 2,33%. As receitas intraorçamentárias, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, corresponderam a 6,08% das receitas apropriadas no período.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a execução das receitas até o bimestre de referência.

RECEITAS
Categoria Econômica

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITA TOTAL	15.420.000.000,00	15.660.476.367,73	10.665.842.148,68	69,17%	68,11%
Receitas Correntes	13.337.271.000,00	13.378.066.498,73	9.768.716.201,09	73,24%	73,02%
Receita de Capital	1.220.729.000,00	1.415.330.493,00	248.535.369,49	20,36%	17,56%
Receita Intra-Orçamentária	862.000.000,00	867.079.376,00	648.590.578,10	75,24%	74,80%
RECEITA (exceto intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	14.793.396.991,73	10.017.251.570,58	68,81%	67,71%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



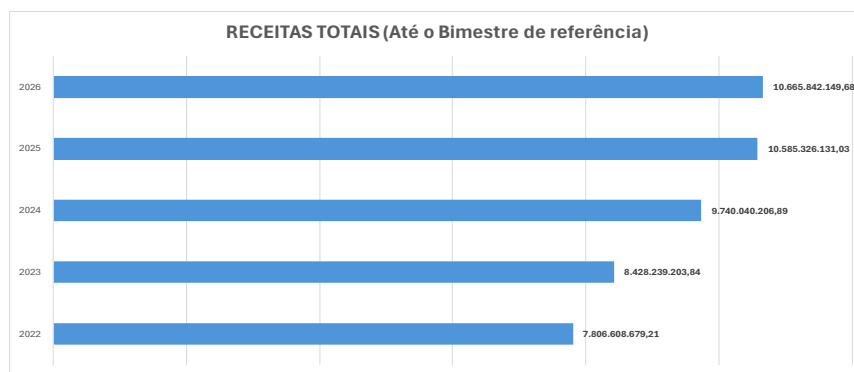


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas nos últimos exercícios.



2.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

A principal origem de recursos próprios do município são as receitas tributárias que são as fontes de renda que derivam da arrecadação do ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimento.

A tabela e o gráfico a seguir destacam as receitas tributárias de competência do município e arrecadadas no período de referência.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS					
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (LÍQUIDAS)	6.282.416.000,00	6.282.416.000,00	4.431.970.549,58	70,55%	70,55%
IPTU	1.736.000.000,00	1.736.000.000,00	1.373.760.843,56	79,13%	79,13%
ISS	2.817.000.000,00	2.817.000.000,00	1.929.110.061,38	68,48%	68,48%
ITBI	658.964.000,00	658.964.000,00	420.617.179,94	63,83%	63,83%
IRRF	764.000.000,00	764.000.000,00	435.156.622,38	56,96%	56,96%
Taxas	306.405.000,00	306.405.000,00	273.309.959,82	89,20%	89,20%
Contribuição de Melhorias	47.000,00	47.000,00	15.882,50	33,79%	33,79%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

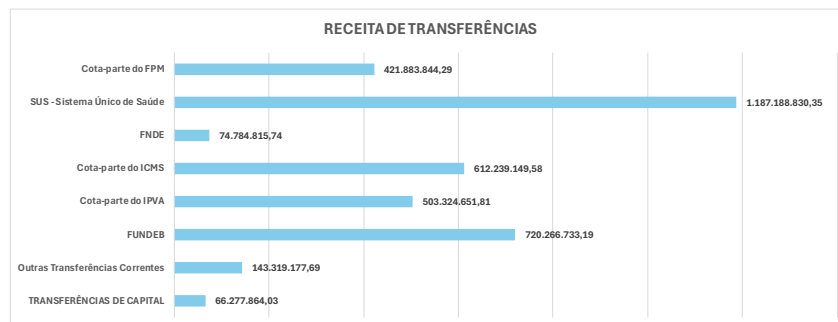
2.1.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Parcela significativa da receita municipal é composta por transferências realizadas pelo Estado e pela União. Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

A tabela e gráfico a seguir destacam as receitas de transferências recebidas pelo município.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS					
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	5.102.481.000,00	5.133.014.397,99	3.663.007.202,65	71,79%	71,36%
Cota-parte do FPM	653.800.000,00	653.800.000,00	421.883.844,29	64,53%	64,53%
SUS - Sistema Único de Saúde	1.591.318.000,00	1.610.014.802,40	1.187.188.830,35	74,60%	73,74%
FNDE	98.948.000,00	98.948.000,00	74.784.815,74	75,58%	75,58%
Cota-parte do ICMS	992.000.000,00	992.000.000,00	612.239.149,58	61,72%	61,72%
Cota-parte do IPVA	464.800.000,00	464.800.000,00	503.324.651,81	108,29%	108,29%
FUNDEB	1.142.000.000,00	1.142.000.000,00	720.266.733,19	63,07%	63,07%
Outras Transferências Correntes	159.615.000,00	171.451.595,59	143.319.177,69	89,79%	83,59%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	413.632.000,00	608.233.493,00	66.277.864,03	16,02%	10,90%
Transferências da União	351.862.000,00	383.319.465,93	15.545.011,11	4,42%	4,08%
Transferências do Estado	61.770.000,00	222.727.276,02	48.546.101,87	78,59%	21,80%
Outras Transferências de capital	-	2.186.751,05	2.186.751,05	0,00%	100,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.1.3. RECEITAS DE CONVÊNIOS

Correspondem a transferências de Convênio, contratos de repasse e termos de parceria que são feitos entre o município e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

O gráfico a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência por órgão repassador.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal



2.1.4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Como fonte de financiamento para investimentos no Município de Curitiba temos os recursos classificados como "Receitas de Capital". Estes recursos financeiros são oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- Operações de Crédito Internas
- Operações de Crédito Externas

A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência segregando-os por órgão repassador.

Órgão Repassador	2022	2023	2024	2025	2026
Operação de Crédito Interna	70.000.000,00	51.347.899,12	1.244.551,94	-	-
Agência de Fomento do Paraná	-	-	-	-	-
BB - Banco do Brasil	-	-	-	-	-
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	-	12.795.587,30	1.244.551,94	-	-
CEF - Caixa Econômica Federal	-	-	-	-	-
FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	70.000.000,00	38.552.311,82	-	-	-
Operação de Crédito Externa	2.535.000,00	-	86.376.000,00	164.311.000,00	142.730.278,40
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	-	-	-	81.991.000,00	-
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	2.535.000,00	-	86.376.000,00	82.320.000,00	98.380.000,00
NDB - New Development Bank	-	-	-	-	44.350.278,40
Total Geral	72.535.000,00	51.347.899,12	87.620.551,94	164.311.000,00	142.730.278,40

2.1.5. RECEITA MENSAL

A receita municipal nem sempre são arrecadadas de forma uniforme, sendo que sua sazonalidade demanda principalmente do vencimento dos tributos, municipal, estadual e federal. Esta verificação é de grande importância para o planejamento financeiros dos recursos que serão demandados junto as despesas públicas e investimentos realizados pelo município.

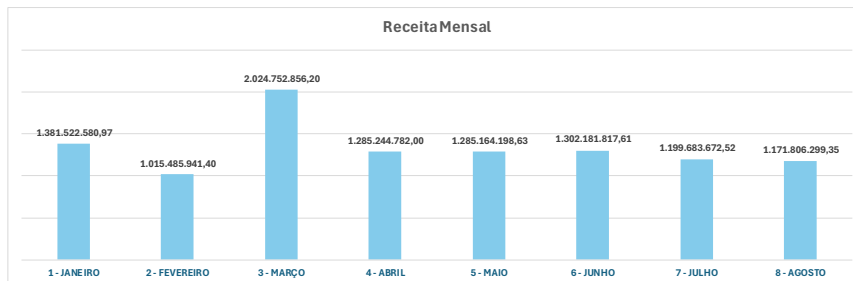


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

A demonstração a seguir permite comparar os valores que foram efetivamente arrecadados em cada um dos meses do presente exercício.



2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Uma adequada fixação das despesas é fundamental no processo orçamentário. É a partir dessa fixação que o governo define as prioridades de aplicação dos recursos, visando atender às políticas públicas oriundas das demandas sociais.

O adequado planejamento da despesa se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor fixado e o valor executado do orçamento, embora a fixação da Lei Orçamentária Anual - LOA possa sofrer alterações ao longo do exercício.

O empenho da despesa no período alcançou o montante de R\$ 9.604.055.762,90, correspondente a 62,28% em relação a fixação inicial contida na Lei Orçamentária Anual.

As despesas correntes correspondem a 82,63% das despesas realizadas no período, cabendo às despesas de capital o valor correspondente a 10,62%. A despesa intraorçamentária, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, correspondeu a 6,74% da despesa empenhada no período.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o comparativo do total das despesas fixadas em confronto com a executada.

DESPESAS					
Categoria Econômica					
Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90	62,28%	56,73%
Despesas Correntes	12.271.796.000,00	12.954.025.532,06	7.936.169.569,97	64,67%	61,26%
Despesas de Capital	2.160.763.000,00	2.880.483.159,11	1.020.293.480,46	47,22%	35,42%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	31.228.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%
Despesas Intra-Orçamentária	862.000.000,00	1.008.152.369,83	647.592.712,47	75,13%	64,24%
DESPESAS (exceto Intra-orçamentária)	14.558.000.000,00	15.922.449.691,17	8.956.463.050,43	61,52%	56,25%

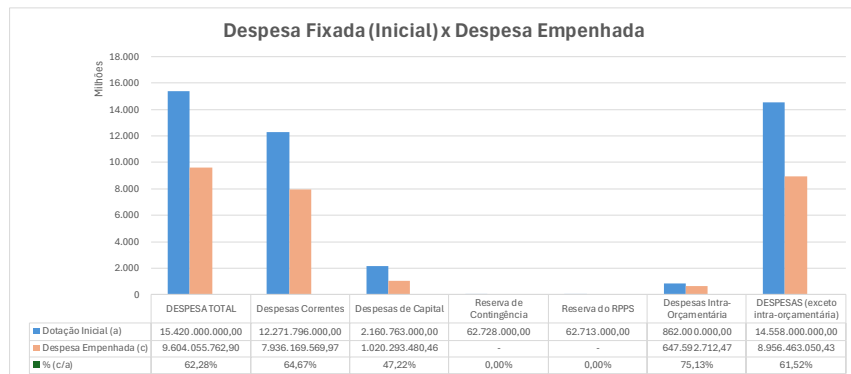
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal



2.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Assim como na receita orçamentária, a Lei nº 4.320/64 estabelece em seu art. 8º que os itens da discriminação da despesa orçamentária, mencionados no art. 13 da mesma lei, serão identificados por números de código decimal, na forma do Anexo IV daquela Lei, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Segundo esta codificação a despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital

Complementando esta classificação temos o grupo de Natureza da Despesa que é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

A seguir demonstramos a execução da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de despesa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

EXECUÇÃO DA DESPESA
Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90	62,28%	56,73%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	12.271.796.000,00	12.954.025.532,06	7.936.169.569,97	64,67%	61,26%
Pessoal e Encargos Sociais	6.195.006.000,00	6.326.807.567,31	3.685.248.827,15	59,49%	58,25%
Juros e Encargos da Dívida	101.010.000,00	101.010.000,00	57.051.280,00	56,48%	56,48%
Outras Despesas Correntes	5.975.780.000,00	6.526.207.964,75	4.193.869.462,82	70,18%	64,26%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.160.763.000,00	2.880.483.159,11	1.020.293.480,46	47,22%	35,42%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.534.318.437,55	784.508.626,25	42,35%	30,96%
Inversões Financeiras	92.723.000,00	130.724.721,56	116.825.034,27	125,90%	89,37%
Amortização da Dívida	215.440.000,00	215.440.000,00	118.959.819,94	55,22%	55,22%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	31.228.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%
DESPESA CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	829.529.000,00	863.976.037,99	514.030.416,79	61,97%	59,50%
Pessoal e Encargos Sociais	774.994.000,00	785.411.972,31	457.359.960,69	59,01%	58,23%
Juros e Encargos da Dívida	38.005.000,00	38.005.000,00	23.199.008,99	61,04%	61,04%
Outras Despesas Correntes	16.530.000,00	40.559.065,68	33.471.447,11	202,49%	82,53%
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	32.471.000,00	144.176.331,84	133.562.295,68	411,33%	92,64%
Investimentos	-	-	-	0,00%	0,00%
Inversões Financeiras	4.471.000,00	116.176.331,84	115.980.331,84	2594,06%	99,83%
Amortização da Dívida	28.000.000,00	28.000.000,00	17.581.963,84	62,79%	62,79%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Consolidação das Categorias Econômicas (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	15.420.000.000,00	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90	62,28%	56,73%
DESPESA CORRENTES (EXCETO-INTRA)	13.101.325.000,00	13.818.001.570,05	8.450.199.986,76	64,50%	61,15%
Pessoal e Encargos Sociais	6.970.000.000,00	7.112.219.539,62	4.142.608.787,84	59,43%	58,25%
Juros e Encargos da Dívida	139.015.000,00	139.015.000,00	80.250.288,99	57,73%	57,73%
Outras Despesas Correntes	5.992.310.000,00	6.566.767.030,43	4.227.340.909,93	70,55%	64,37%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO-INTRA)	2.192.234.000,00	3.024.659.490,95	1.153.855.776,14	52,61%	38,15%
Investimentos	1.852.600.000,00	2.534.318.437,55	784.508.626,25	42,35%	30,96%
Inversões Financeiras	97.194.000,00	246.901.053,40	232.805.366,11	239,53%	94,29%
Amortização da Dívida	243.440.000,00	243.440.000,00	136.541.783,78	56,09%	56,09%
Reserva de Contingência	62.728.000,00	31.228.000,00	-	0,00%	0,00%
Reserva do RPPS	62.713.000,00	56.713.000,00	-	0,00%	0,00%

2.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No período a receita orçamentária alcançou um montante de R\$ 10.665.842.148,68 e a despesa orçamentária empenhada alcançou um montante de R\$ 9.604.055.762,90. No confronto entre a execução da receita e despesa, no exercício de 2026, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R\$ 1.061.786.385,18. Desconsiderando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores o resultado orçamentário ajustado apresentou um Superávit de R\$ 1.816.358.311,37.

Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.270.125.693,27, sendo empenhados o valor de R\$ 754.571.925,59. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada ©
RECEITA	15.420.000.000,00	15.660.476.367,73	10.665.842.148,68
DESPESA	15.420.000.000,00	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	1.270.125.693,27	1.061.786.385,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.270.125.693,27	754.571.925,59
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	-	-	1.816.358.311,37

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O resultado previdenciário do RPPS, apresentado no período e considerando os aportes destinados ao RPPS, corresponde a um superávit de R\$ 118.869.804,32, levando em consideração as interferências financeiras repassadas pelo município para o plano financeiro do RPPS, conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS

Descrição	Executada
RECEITA	1.134.030.868,30
DESPESA	1.514.463.471,41
INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	499.302.407,43
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	118.869.804,32

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA POR FUNÇÕES

O Demonstrativo por Funções tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

EXECUÇÃO DA DESPESAS
Por Funções

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçame	15.420.000.000,00	16.930.602.061,00	9.604.055.762,90	62,28%	56,73%
LEGISLATIVA	238.110.000,00	238.110.000,00	126.174.201,83	52,99%	52,99%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.506.000,00	103.609.158,99	58.579.229,54	61,34%	56,54%
ADMINISTRAÇÃO	1.179.690.000,00	1.208.064.452,78	677.260.440,51	57,41%	56,08%
SEGURANÇA PÚBLICA	264.432.000,00	307.756.319,32	169.006.723,12	63,91%	54,92%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.789.000,00	680.414.446,61	386.052.726,80	73,70%	56,74%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.305.555.000,00	2.508.228.695,27	1.497.313.972,06	64,94%	59,70%
SAÚDE	3.308.651.000,00	3.455.663.665,54	2.329.728.894,14	70,41%	67,42%
TRABALHO	6.013.000,00	6.509.000,00	489.237,23	8,14%	7,52%
EDUCAÇÃO	3.033.345.000,00	3.076.422.215,12	1.835.117.357,43	60,50%	59,65%
CULTURA	108.257.000,00	161.717.003,74	90.530.614,94	83,63%	55,98%
DIREITO DA CIDADANIA	50.689.000,00	54.283.384,00	26.193.266,73	51,67%	48,25%
URBANISMO	2.213.000.000,00	2.905.635.299,64	1.350.090.220,54	61,01%	46,46%
HABITAÇÃO	86.005.000,00	101.260.689,95	52.588.093,41	61,15%	51,93%
SANEAMENTO	436.937.000,00	459.101.940,67	296.007.003,64	67,75%	64,48%
GESTÃO AMBIENTAL	488.620.000,00	500.094.687,23	154.186.508,12	31,56%	30,83%
Ciência e tecnologia	12.641.000,00	19.615.318,00	8.600.809,70	68,04%	43,85%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.321.000,00	86.978.086,79	42.195.154,19	53,20%	48,51%
DESPORTO E LAZER	85.877.000,00	91.840.639,50	58.242.351,90	67,82%	63,42%
ENCARGOS ESPECIAIS	778.121.000,00	877.356.057,85	445.698.957,07	57,28%	50,80%
RESERVAS	125.441.000,00	87.941.000,00	-	0,00%	0,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A definição de Receita Corrente Líquida está prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV. Sua apuração serve como base para o cálculo da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

O demonstrativo serve de base de cálculo para apuração dos limites do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Curitiba, tendo apresentado os seguintes valores para o bimestre de referência:

Especificação	TOTAL (ÚLT. 12 M)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.724.225.743,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.333.171.421,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	726.351.537,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.204.467.293,48
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-
RECEITA DE SERVIÇOS	129.538.621,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.870.352.442,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.344.427,04
DEDUÇÕES (II)	1.455.782.039,58
CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	557.597.501,80
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	64.592.820,62
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	313.132.229,57
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	520.459.487,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	13.268.443.703,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	76.648.578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	13.191.795.125,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	26.076.902,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	13.164.718.223,72

Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - LRFM o Município de Curitiba passou a deduzir da base de cálculo da receita corrente líquida, para fins do limite da despesa com pessoal, os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte.

A Lei 15.904/2021 alterou a forma de contabilização dos recursos destinados ao transporte coletivo, estabelecendo que os ingressos de recursos financeiros no Fundo de Urbanização de Curitiba provenientes da arrecadação da tarifa cobrada dos usuários do transporte coletivo urbano e o produto de comercialização de vale transporte não constituem receitas do Fundo de Urbanização de Curitiba, devendo ser repassados aos operadores do transporte coletivo em conformidade com o que disciplinam os contratos administrativos. Após o prazo de decadência ou prescrição para a utilização dos créditos do transporte coletivo pelos usuários dos serviços, as entradas financeiras estão sendo apropriadas como receitas do FUC e fazem parte da Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal.

Também estão incluídas como a dedução, na Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal, as transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da CF.

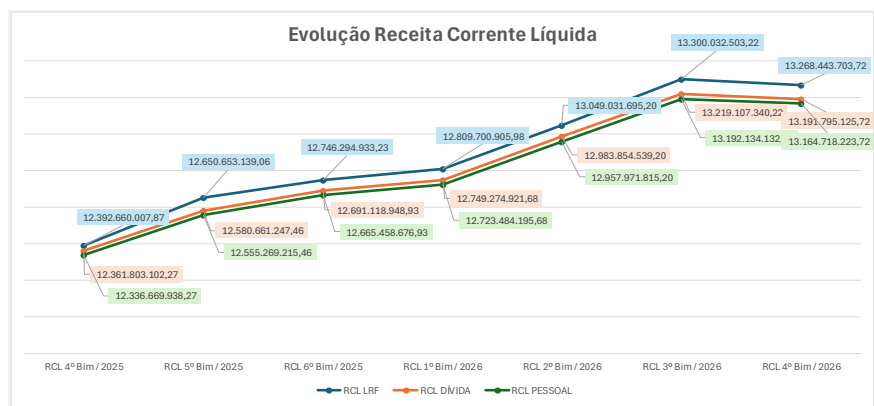


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução da RCL nos últimos bimestres.



4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, ou seja, excluída as parcelas referentes aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superávits primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

No período de referência o resultado primário (sem RPPS) teve um superávit de R\$ 1.130.249.719,70 (Acima da Linha), sendo superior aos valores do serviço da dívida (amortização e os juros e encargos) de R\$ 216.792.072,77, não havendo, em tese, necessidade de financiamento pelo município.

Descrição	Valor
RECEITA PRIMÁRIA	8.818.573.258,08
DESPESA PRIMÁRIA	7.688.323.538,38
RESULTADO PRIMÁRIO (sem RPPS) - Acima da Linha	1.130.249.719,70

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

4.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento.

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 31 Ago 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (000X)	1.729.080.343,37	1.696.401.246,20
DEDUÇÕES (XL)	5.342.805.879,12	6.427.194.279,15
Disponibilidade de Caixa	5.342.596.071,97	6.426.938.678,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.348.998.689,59	6.444.324.695,09
(-) Restos a Pagar Processados (XL1)	100.315.312,39	11.520.232,13
(-) Depósitos Recibíveis e Valores Vinculados	106.087.305,54	205.965.584,87
Demais Haveres Financeiros	259.807,15	255.501,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XL2) = (000X - XL)	(3.613.775.535,75)	(4.730.793.132,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.117.617.897,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2026		(406.486.190,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
Em 31 Ago 2026		
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIII - XLII)		88.795.080,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLVI) = (X)		-
VARIACÃO CAMBIAL (XLVII)		22.187.394,04
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		499.302.407,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) XLIX		1.505.337.530,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.015.068.640,48

No período de referência o resultado nominal ajustado (sem RPPS) foi de R\$ 1.505.337.530,33 (abaixo da Linha), ou seja, diminuiu este valor da Dívida Fiscal Líquida.

5. RESTOS A PAGAR

Um dos princípios orçamentários previsto na Constituição Federal de 1988 é o princípio da anualidade, que determina a vigência do orçamento somente para o exercício ao qual se refere. Entretanto, a Lei 4.320 determina que se consideram Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Desse modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro será considerada como Restos a Pagar. Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles resultantes de despesas orçamentárias liquidadas e não pagas. Já os Restos a Pagar não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Em 31/12/2025 foram inscritos R\$ 1.648.661.963,35 referente a Restos a Pagar, sendo R\$ 102.259.424,95 processados e R\$ 1.546.402.538,40 não processados. O montante correspondente ao saldo de 2016 a 2025. A distribuição por exercício e entidade podem ser verificadas nos gráficos abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal



A tabela a seguir mostra as movimentações de restos a pagar no período de referência.

Período	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
2016	9.020,51	-	-	-	9.020,51	-	-	-	-	-	-	9.020,51
2018	1.268.009,23	-	-	-	1.268.009,23	-	-	-	-	-	-	1.268.009,23
2019	-	-	-	-	-	557.112,95	-	-	-	-	557.112,95	557.112,95
2020	-	-	-	-	-	1.759.897,29	-	951.975,90	951.975,90	0,00	808.721,34	808.721,34
2021	-	-	-	-	-	1.837.031,02	-	985.238,37	985.238,37	3.190,34	1.638.837,31	1.638.837,31
2022	2.215.315,26	-	2.006.376,38	-	207.000,00	29.304.877,44	-	8.885.102,82	8.885.102,82	11.679,84	20.329.867,78	20.329.867,78
2023	3.093.152,71	-	3.064.718,91	-	28.393,80	65.257.833,45	-	56.770.280,51	56.770.280,51	22.216.719,02	23.242.804,26	23.211.985,08
2024	168.910,08	-	168.910,08	3,72	-	172.473.924,06	-	70.278.403,90	69.622.077,29	8.280.206,67	94.561.700,10	94.591.700,10
2025	-	84.050.000,98	84.025.796,38	2.918,88	212.884,72	-	12.715.219.862,19	907.688.867,28	898.355.737,03	50.302.507,02	326.540.616,16	326.570.907,88
TOTAL	18.209.423,97	84.050.000,98	90.716.793,59	2.918,88	1.540.713,28	271.990.876,21	12.715.219.862,19	1.007.498.109,83	997.516.090,96	80.869.289,84	469.559.375,16	469.559.375,16

Em 31/08/2026 o saldo de Restos a Pagar é de R\$ 469.559.375,16, sendo demonstrado sua composição por órgão na tabela a seguir.

Órgão	SALDO RAP
Fundação Cultural de Curitiba	1.053.559,08
Fundação de Ação Social	37.543,38
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	2.265.572,16
Fundo de Urbanização de Curitiba	4.391.460,88
Fundo Municipal da Cultura	1.797,83
Fundo Municipal da Saúde	4.580.166,38
Fundo Municipal de Assistência Social	632.022,15
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	7.590.491,06
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	5.371.287,41
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	2.262.261,34
Instituto Municipal de Administração Pública	279.358,81
Instituto Municipal de Turismo	872.285,01
Prefeitura Municipal de Curitiba	439.563.419,78
Câmara Municipal de Curitiba	658.149,89
Total Geral	469.559.375,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

6. LIMITE CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes das receitas resultantes de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

O Município aplicará, anualmente, em MDE, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Educação, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.084.867.032,86
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.521.216.758,22
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		379.049.142,42
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		996.031.861,50
TOTAL DE DESPESAS		1.375.081.003,92
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		(7.544.381,00)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.367.536.622,92
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		22,47%

DESPESAS LIQUIDADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.084.867.032,86
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	1.521.216.758,22
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		379.049.142,42
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		889.084.014,24
TOTAL DE DESPESAS		1.268.133.156,66
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		(7.544.381,00)
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.260.588.775,66
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		20,72%

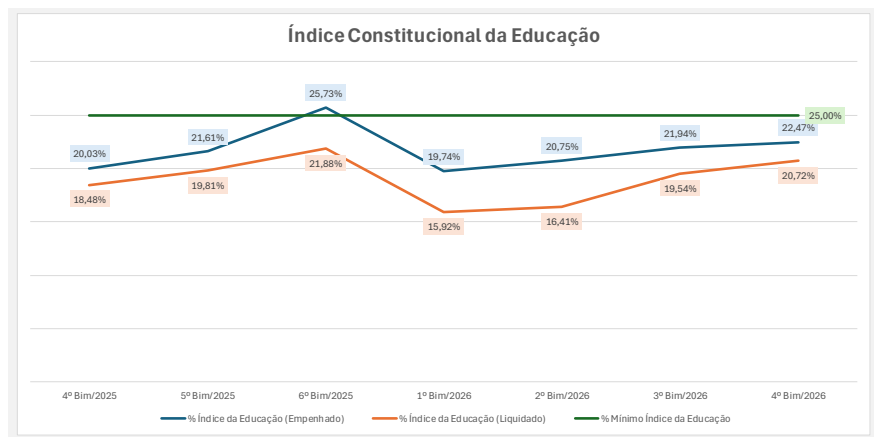


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução do Índice Constitucional da Educação nos últimos bimestres.



Histórico investimento na Educação:		no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição		2023	2024	2025	2026
Valor Referente aos Impostos:		1.681.735.916,84	1.964.533.878,70	2.223.301.092,90	1.367.536.622,92
Índice:		25,16%	25,30%	25,73%	22,47%
Valor total investido na educação (Função 12):		2.244.363.911,48	2.614.803.258,60	2.891.441.527,59	1.835.117.357,43

7. LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

O Município aplicará, anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), 15% (quinze por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Saúde, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.



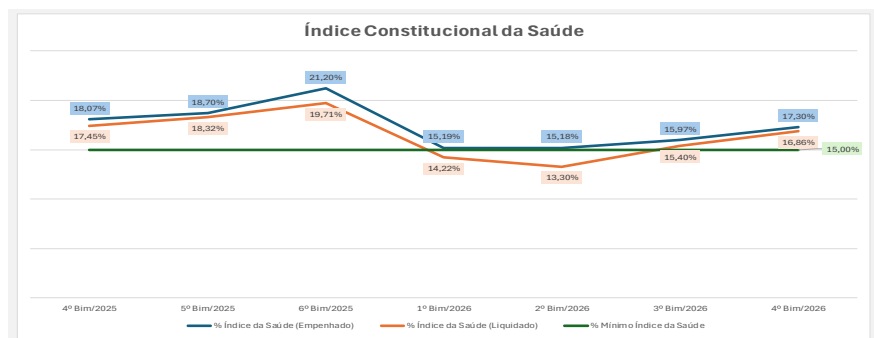
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

DESPESAS EMPENHADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.053.890.419,35
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	908.083.562,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		1.047.105.989,37
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.047.105.989,37
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		17,30%
DESPESAS LIQUIDADAS		Valores
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		6.053.890.419,35
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	908.083.562,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		1.020.715.822,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		1.020.715.822,50
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		16,86%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Saúde nos últimos bimestres.



Histórico investimento na saúde:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	2023	2024	2025	2026
Valor Referente aos Impostos:	1.495.527.781,84	1.562.994.571,18	1.814.539.089,99	1.047.105.989,37
Índice:	22,57%	20,29%	21,20%	17,30%
Valor total investido na saúde (Função 10):	2.934.138.076,24	3.269.617.035,15	3.566.276.543,14	2.322.214.357,76
% do orçamento investido na saúde:				

8. DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

Foram incluídas as despesas liquidadas com a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, classificadas em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34). A partir de janeiro de 2025 estão sendo incluídas somente os valores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

destinados ao pagamento da folha de pessoal e classificadas na conta 8.6.3.3.2 – Despesa com Pessoal nas entidades com contrato de gestão.

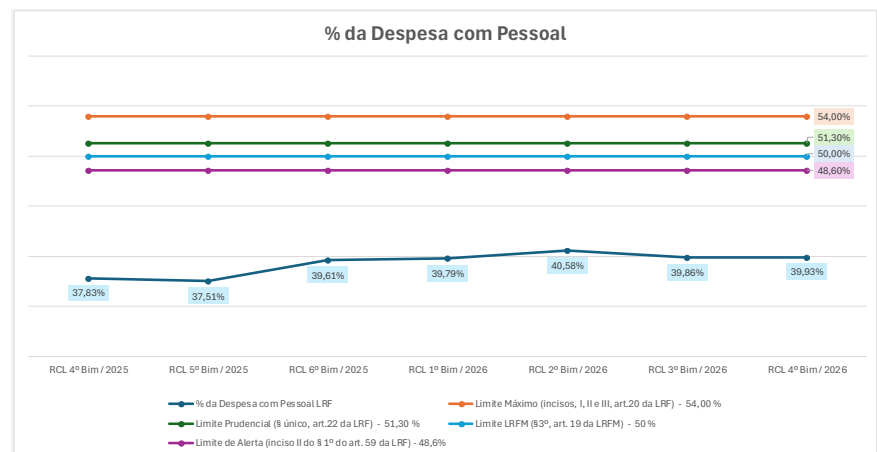
Não estão incluídas as receitas referentes ao IRRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Incluídas como despesas não computadas os pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal.

O Quadro abaixo demonstra o cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo do bimestre de referência.

Especificação	TOTAL (ÚLT. 12 M)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.045.383.697,70
Pessoal Ativo	4.328.097.558,88
Pessoal Inativo e Pensionista	2.137.817.868,08
Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. (art.18, §1º da LRF)	579.468.270,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.788.441.467,24
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.188,63
Decorrente de Decisão Judicial	95.975.227,96
Despesas de Exercícios Anteriores	9.097,13
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	1.666.955.141,62
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	25.469.811,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.256.942.230,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.268.443.703,72
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FINS DA DESPESA DE PESSOAL	103.725.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DA DESPESA COM PESSOAL - RCL (V)	13.164.718.223,72
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	39,93%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do limite da Despesa com Pessoal nos últimos bimestre.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

9. DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas:

- a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Compete também ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atualmente esta fixação é definida pela RSF nº 40/2001.

Os limites globais para o montante da Dívida Consolidada Líquida de Estados e Municípios, não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Municípios.

O Quadro abaixo demonstra a Dívida Consolidada do bimestre de referência.

Especificação	Exercício Anterior	Bimestre Atual
Dívida Consolidada	1.729.080.343,37	1.603.544.475,01
% DCL sobre a RCL	13,62%	12,35%
Dívida Consolidada Líquida	(3.613.775.535,75)	(4.730.793.132,95)
% DC sobre a RCL	-28,47%	-35,86%
Limite Definido pelo Senado Federal - Res. 40/01	15.229.342.738,72	15.830.154.150,86
% Definido pelo Senado Federal	120,00%	120,00%

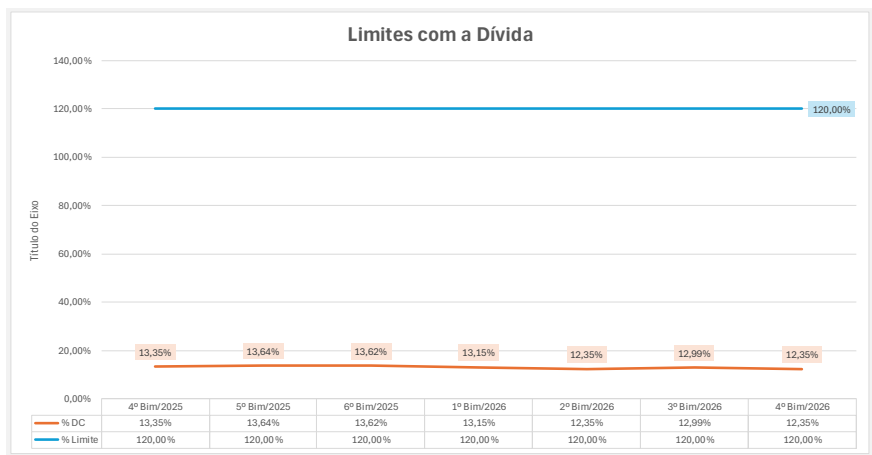


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



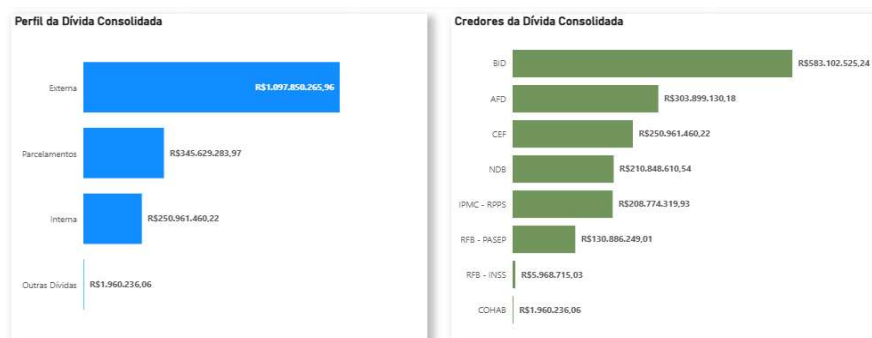
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos limites da Dívida em relação a RCL nos últimos bimestres.



9.1. PERFIL DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos o histórico do perfil Dívida Consolidada ou fundada, e a dívida do bimestre de referência separada em dívida externa e dívida interna, bem como a composição de cada uma.



9.2. OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos os valores de obrigações não integrantes da dívida consolidada que, por serem relevantes, causam impacto na situação econômico-financeira do ente, embora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

não estejam considerados no conceito da dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

9.2.1. PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos no câmpulo da DC)

Representa o saldo do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre e corresponde aos precatórios emitidos posteriormente a 05/05/2000 que ainda não foram incluídos no orçamento ou que estejam incluídos no orçamento em curso e ainda não foram pagos.

O quadro abaixo demonstra a movimentação do saldo dos precatórios durante o exercício até o quadrimestre de referência.

PRECATÓRIOS	Saldo Inicial	Inclusões	Pagamentos	Saldo Final
TJ CIVEL PMC	70.189.049,28	-	-	70.189.049,28
TJ ALIMENTAR PMC	8.125.167,18	-	-	8.125.167,18
TJ PRECATÓRIOS ALIMENTARES	46.213.308,37	-	-	46.213.308,37
TRT PMC	7.144.113,91	-	-	7.144.113,91
TRT ALIMENTARES FAS	777.740,34	-	-	777.740,34
TRF PMC	9.585.491,33	-	-	9.585.491,33
Total	142.034.870,41	-	-	142.034.870,41

9.2.2. PASSIVO ATUARIAL

Representa o saldo do Passivo Atuarial (Provisão Matemática Previdenciária), que é o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, conforme parecer atuarial mais recente.

O quadro abaixo demonstra a movimentação do passivo atuarial nos últimos exercícios.

PASSIVO ATUARIAL

PRECATÓRIOS	2023	2024	2025	2026
Provisões de Benefícios Concedidos	-17.386.461.161,22	-18.459.797.560,15	-18.459.797.560,15	-18.504.018.695,75
Provisões de Benefícios a Conceder	-3.416.041.365,33	-3.581.973.299,82	-2.558.432.018,08	-2.612.768.310,14
Plano de Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-20.802.502.526,55	-22.041.770.859,97	-21.018.229.578,23	-21.116.807.005,89

Nesta conta estão os compromissos atuariais com os servidores públicos municipais, conforme Avaliação Atuarial do Município de Curitiba, de acordo com as premissas utilizadas no cálculo atuarial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

- 1) Benefícios Concedidos: representam os valores que o plano deve ter em seu ativo, calculado atuarialmente, a fim de garantir os benefícios aos servidores que já iniciaram o recebimento de suas aposentadorias, pensões e outros benefícios;
- 2) Benefícios a Conceder: representam os valores que o plano deve ter em seu ativo, calculado atuarialmente, a fim de garantir os benefícios futuros dos participantes que se encontram na fase de contribuição para o plano e constituição de suas reservas;
- 3) Plano para Amortização do Déficit Atuarial: aportes destinados, necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de um plano de benefícios deficitário, observadas as normas legais e regulamentares;

A partir de 2023 ocorreram modificações importantes na contabilização das provisões matemáticas, além da exclusão de algumas contas, destaca-se a alteração da conta redutora do passivo "2.2.7.2.1.05.98" para uma conta do ativo "1.2.1.1.2.08.01".

10. INDICADORES FINANCEIROS E FISCAIS

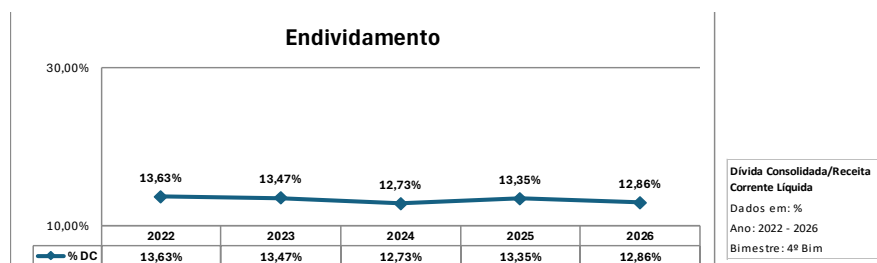
Apresentamos a seguir alguns indicadores financeiros e fiscais referentes ao Município de Curitiba.

10.1. ENDIVIDAMENTO

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

10.2. POUPANÇA CORRENTE

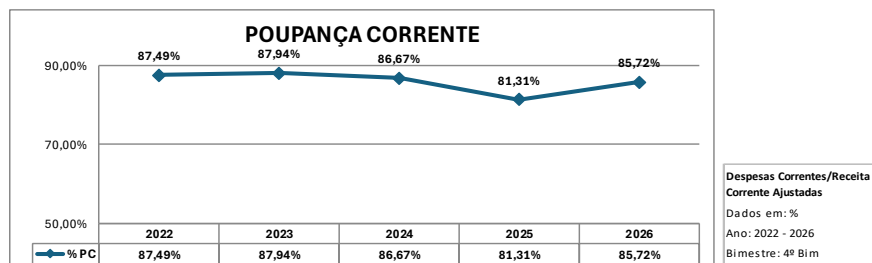
Indicador 2

Despesas Correntes/Receita Corrente Ajustadas

* Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Metodologia de cálculo: O indicador de Poupança Corrente terá como fontes de informação os Balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano t será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores.



10.3. LIQUIDEZ

Indicador 3

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

* Recursos não vinculados

Este indicador verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do "Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa" do 3º quadrimestre do último exercício. Para acompanhamento bimestral está sendo utilizada a mesma metodologia e estão considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

"Disponibilidade de Caixa Bruta "

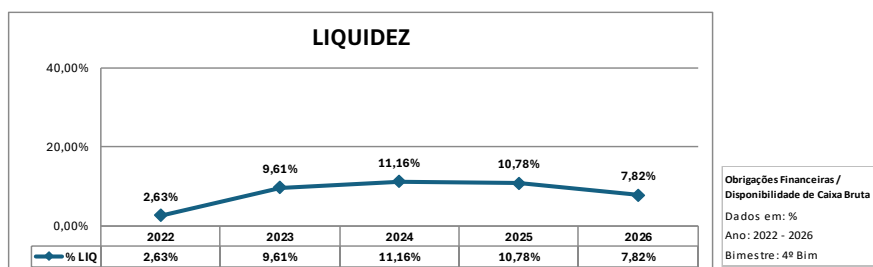
"OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

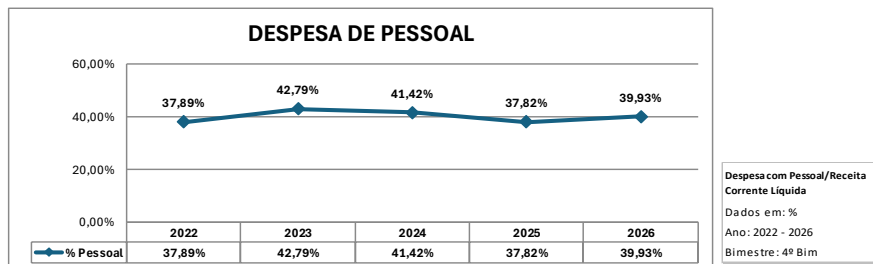


10.4. DESPESA DE PESSOAL

Indicador 4

Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.



10.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

Indicador 5

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

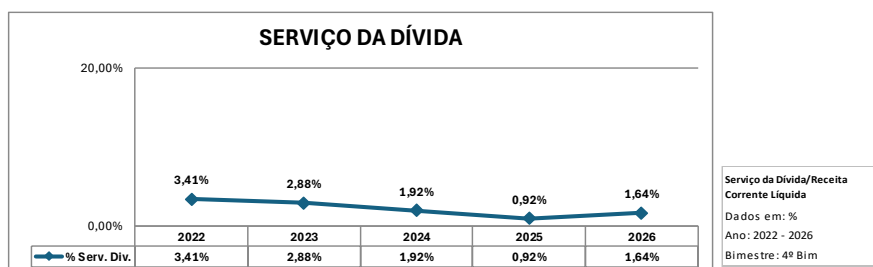
O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). Este indicador também avalia a solvência fiscal do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

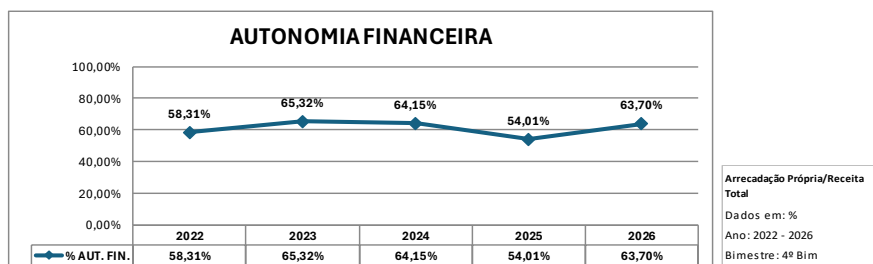


10.6. AUTONOMIA FINANCEIRA

Indicador 6

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente mais capital) demonstra a autonomia fiscal do Município, ou seja, reflete a independência de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço do município em explorar a base tributária própria.



10.7. FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Indicador 7

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito. É importante ressaltar que não é uma apuração de fontes de recurso, mas apenas uma estimativa com dados agregados.

Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Consequentemente,

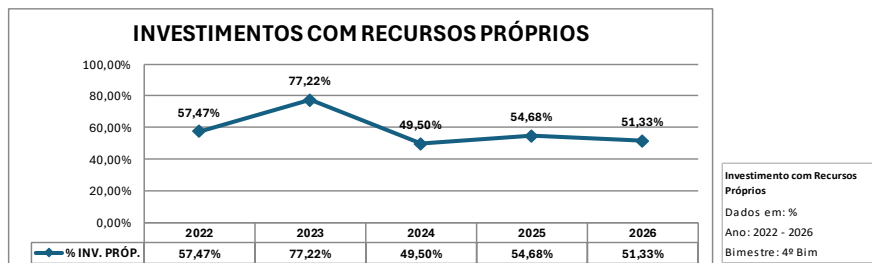


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.

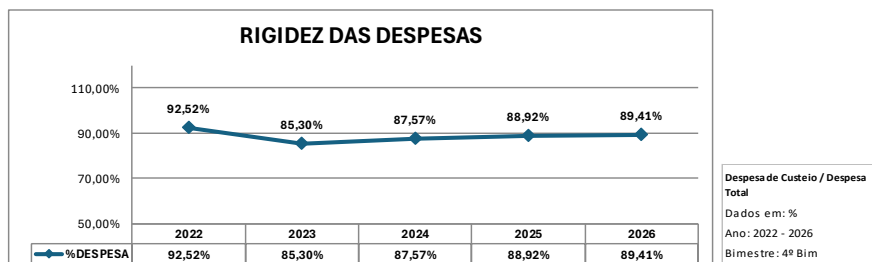


10.8. RIGIDEZ DAS DESPESAS

Indicador 8

Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura-se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal.



10.9. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Indicador 9

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram

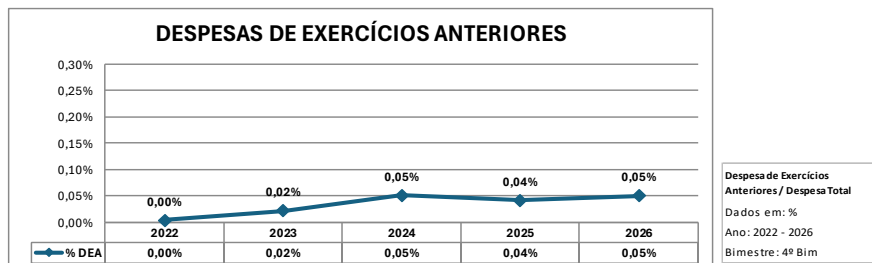


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.

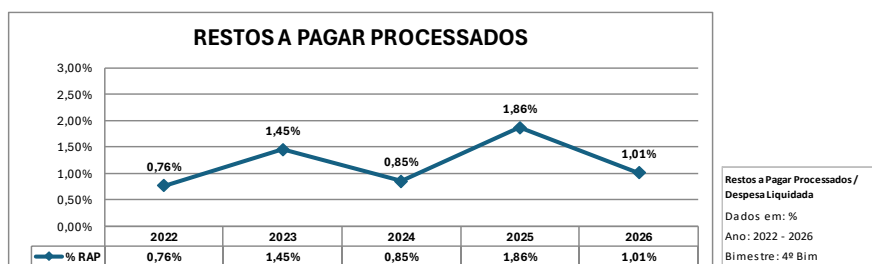


10.10. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Indicador 10

Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.



10.11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

Indicador 11

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

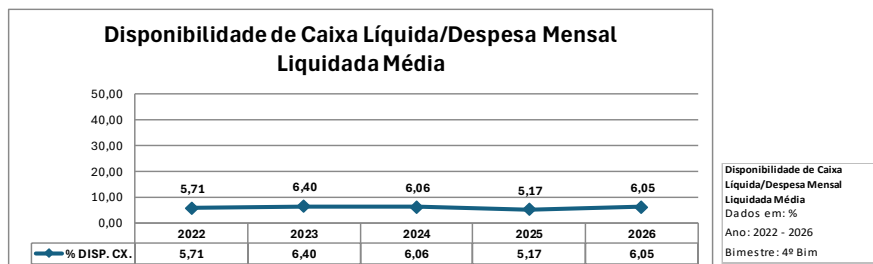
O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

BALANÇO

Anexos de Balanço referente ao mês de agosto de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, torna público os Anexos de Balanços referente ao mês de agosto de 2026, em atendimento à Portaria nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, estruturados de acordo com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP-STN, permitindo à sociedade o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Mariella Vicco Pereira : Presidente interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. MUN. CURITIBA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período : 01/01/2026 à 31/08/2026			Exercício: 2026	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.134.030.868,30	-508.107.131,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.343.204.000,00	1.343.204.000,00	821.273.615,46	-521.930.384,54
Contribuições Sociais	1.343.204.000,00	1.343.204.000,00	821.273.615,46	-521.930.384,54
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	189.785.000,00	189.785.000,00	220.637.928,85	30.852.928,85
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	6.600.000,00	6.600.000,00	5.966.725,10	-633.274,90
Valores Mobiliários	183.185.000,00	183.185.000,00	214.671.203,75	31.486.203,75
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.492.000,00	45.492.000,00	11.661.333,32	-33.830.666,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.492.000,00	45.492.000,00	11.661.333,32	-33.830.666,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	63.657.000,00	63.657.000,00	80.457.990,67	16.800.990,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	94.513,44	22.513,44
Demais Receitas Correntes	63.585.000,00	63.585.000,00	80.363.477,23	16.778.477,23
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.134.030.868,30	-508.107.131,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. MUN. CURITIBA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período : 01/01/2026 à 31/08/2026				Exercício: 2026		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.134.030.868,30	-508.107.131,70	
DÉFICIT (VII)		770.332.000,00	984.812.365,83	380.444.380,48	-604.367.985,35	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.514.475.248,78	-1.112.475.117,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	214.480.365,83	214.480.365,83		0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro		0,00	214.480.365,83	214.480.365,83		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.348.854.000,00	2.569.334.365,83	1.514.002.898,40	1.513.523.191,32	1.513.398.654,41	1.055.331.467,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.308.221.000,00	2.510.494.695,27	1.493.330.245,58	1.493.257.239,71	1.493.132.702,80	1.017.164.449,69
Outras Despesas Correntes	40.633.000,00	58.839.670,56	20.672.652,82	20.265.951,61	20.265.951,61	38.167.017,74
DESPESAS DE CAPITAL (X)	903.000,00	903.000,00	472.350,38	472.350,38	472.350,38	430.649,62
Investimentos	105.000,00	105.000,00	936,52	936,52	936,52	104.063,48
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	798.000,00	798.000,00	471.413,86	471.413,86	471.413,86	326.586,14
RESERVA DE RPPS (XII)	62.713.000,00	56.713.000,00	0,00	0,00	0,00	56.713.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.514.475.248,78	1.513.995.541,70	1.513.871.004,79	1.112.475.117,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.514.475.248,78	1.513.995.541,70	1.513.871.004,79	1.112.475.117,05
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.514.475.248,78	1.513.995.541,70	1.513.871.004,79	1.112.475.117,05

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 214.480.365,83 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 214.480.365,83. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. MUN. CURITIBA	
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período : 01/01/2026 à 31/08/2026		Exercício: 2026	

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.248.143,27	2.850.916,08	2.850.916,08	134.965,85	2.262.261,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.004,89	21.210,01	21.210,01	8.794,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.218.138,38	2.829.706,07	2.829.706,07	126.170,97	2.262.261,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	314.401,00	314.401,00	314.401,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	314.401,00	314.401,00	314.401,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.562.544,27	3.165.317,08	3.165.317,08	134.965,85	2.262.261,34

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	849.393.000,00	849.393.000,00	522.101.775,85	-327.291.224,15
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	776.151.000,00	776.151.000,00	472.609.319,83	-303.541.680,17
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	776.151.000,00	776.151.000,00	472.609.319,83	-303.541.680,17
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	6.480.000,00	6.480.000,00	5.444.243,10	-1.035.756,90
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	6.480.000,00	6.480.000,00	5.444.243,10	-1.035.756,90
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	45.492.000,00	45.492.000,00	11.661.333,32	-33.830.666,68
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.492.000,00	45.492.000,00	11.661.333,32	-33.830.666,68
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.270.000,00	21.270.000,00	32.386.879,60	11.116.879,60
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	21.270.000,00	21.270.000,00	32.386.879,60	11.116.879,60
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	849.393.000,00	849.393.000,00	522.101.775,85	-327.291.224,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. MUN. CURITIBA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período :	01/01/2026	à	31/08/2026	Exercício: 2026		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	876.000,00	19.422.670,56	18.648.499,84	18.644.999,84	18.644.999,84	774.170,72
Pessoal e Encargos Sociais	828.000,00	828.000,00	421.421,74	421.421,74	421.421,74	406.578,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.000,00	18.594.670,56	18.227.078,10	18.223.578,10	18.223.578,10	367.592,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	876.000,00	19.422.670,56	18.648.499,84	18.644.999,84	18.644.999,84	774.170,72

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Camara Municipal de Curitiba	1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	28.447.156,73	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	470.855.250,70	0,00
		499.302.407,43	0,00

Curitiba, 31 de Agosto de 2026

SANDRA
CORREA:01578327911

Sandra Corrêa

Contador

101.341

CRC-PR 046763/O-6

MARCOS AURELIO
LITZ:68641672915

Marcos Aurelio Litz
Diretor Adm. Financeiro
102.609

JOCELAINE MORAES
DE
SOUZA:78101115900

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente
80.844

VANIA GLADES DE
AZEVEDO PAISANO
MARTINS:00657168769

Vania Glades de Azevedo Paisano Martins
Controle Interno
102.685



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. MUN. CURITIBA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício: 2026 Período (Mês): Agosto					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.134.030.868,30	1.683.474.907,09	Despesa Orçamentária (VI)	1.514.475.248,78	1.396.041.100,85
Ordinária/Livre	0,00	0,00	Ordinária/Livre	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
Vinculada	1.134.030.868,30	1.683.474.907,09	Vinculada	1.514.475.248,78	1.396.041.100,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.134.030.868,30	1.683.474.907,09	Regime Próprio de Previdência	1.514.475.248,78	1.396.041.100,85
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	499.302.407,43	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	499.302.407,43	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários(III)	479.043.168,05	460.308.456,22	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	487.794.716,26	467.979.439,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	124.536,91	137.074,91	Pagamento de Restos a Pagar Processado	9.477,29	14.469,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	479.707,08	670.187,24	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	3.165.317,08	1.470.373,07
Valores Restituíveis	478.438.924,06	459.501.194,07	Realizável	6.171.874,23	6.983.294,20
			Valores Restituíveis	478.448.047,66	459.511.302,22
Saldo do Exercício Anterior(IV)	2.507.706.498,18	2.044.995.546,56	Saldo do Exercício Seguinte(IX)	2.617.812.976,92	2.324.981.898,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.507.706.498,18	2.044.995.546,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.617.812.976,92	2.324.981.898,55
			Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.620.082.941,96	4.188.778.909,87	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.620.082.941,96	4.189.002.438,47
Curitiba, 31 de Agosto de 2026					
SANDRA CORREA:01578327911 Assinado de forma digital por SANDRA CORREA:01578327911 Dados: 2026.09.24 14:47:29 -03'00' Sandra Corrêa Contador 101.341 CRC-PR 046763/O-6			JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Assinado de forma digital por JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Dados: 2026.09.25 16:33:25 -03'00' Joelaine Moraes de Souza Presidente 80.844		
MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Dados: 2026.09.24 17:49:13 -03'00' Marcos Aurelio Litz Diretor Adm. Financeiro 102.609			VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Assinado de forma digital por VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Dados: 2026.09.24 16:30:55 -03'00' Vania Glades de Azevedo Paisano Martins Controlador Interno 102.685		



06 - Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2026

Mês/Ano: 8/2026					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.630.099.688,08	2.649.021.769,44	PASSIVO CIRCULANTE	8.789.477,65	657.864,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	667.696.024,73	559.289.609,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.283.698,26	324.038.745,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	8.389.091,67	258.483,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.950.116.952,19	1.765.692.289,31	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
ESTOQUES	3.012,90	1.125,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	10.337,50
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	326.586,14	343.973,39
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	73.799,84	45.069,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	378.487.774,62	18.705.046.285,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.400.405.730,24	21.039.667.316,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	211.481.726,48	18.555.888.901,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	199.983.338,00	18.544.390.513,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	11.498.388,48	11.498.388,48	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	156.320.345,48	138.436.811,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,00
Demais Investimento Permanentes	156.320.345,48	138.436.811,52	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	4.345.515,00	4.689.220,99
IMOBILIZADO	10.685.702,66	10.720.572,65	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	976.803,39	659.765,98	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.396.060.215,24	21.034.978.095,58
BENS IMÓVEIS	10.021.168,41	10.326.107,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	312.269,14	265.300,81	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.409.195.207,89	21.040.325.180,78
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	760.978.874,12	26.374.628,77
			RESULTADOS ACUMULADOS	-161.586.619,31	-1.290.452.390,27
			Superaviti/Deficit do exercicio	96.666.623,72	0,00
			Superaviti/Deficit do exercicio anteriores	-258.253.243,03	-1.290.452.390,27
			Ajuste de exercicios anteriores	0,00	0,00
			Superaviti/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.392.254,81	-1.264.077.761,50
TOTAL	3.008.587.462,70	21.354.068.055,11	TOTAL	3.008.587.462,70	19.776.247.419,28
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO	2.617.812.976,92	2.324.981.898,55	PASSIVO FINANCEIRO	2.940.305,17	1.321.029,91
ATIVO PERMANENTE	390.774.485,78	19.029.086.156,56	PASSIVO PERMANENTE	2.408.996.871,14	21.040.144.910,88
SALDO PATRIMONIAL				596.650.286,39	312.602.114,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



	06 - Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2026
--	--	-----------------

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	49.200,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	49.200,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	7.152.271,15	6.150.601,28
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	7.152.271,15	6.150.601,28

SANDRA
CORREA:01578327911

Assinado de forma digital por
SANDRA CORREA:01578327911
Dados: 2026.09.24 14:47:52 -03'00'

Sandra Corrêa
Contadora
Matr. 101.341
CRC-PR 046763/O-6

JOCELAINE MORAES
DE
SOUZA:78101115900

Assinado de forma digital por
JOCELAINE MORAES DE
SOUZA:78101115900
Dados: 2026.09.25 16:34:11 -03'00'

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente
Matr. 80.844

MARCOS AURELIO
LITZ:68641672915

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO
LITZ:68641672915
Dados: 2026.09.24 17:49:39
-03'00'

Marcos Aurelio Litz
Diretor Adm. Financeiro
Matr. 102.609

VANIA GLADES DE
AZEVEDO PAISANO
MARTINS:00657168769

Assinado de forma digital por
VANIA GLADES DE AZEVEDO
PAISANO MARTINS:00657168769
Dados: 2026.09.24 16:31:48 -03'00'

Vania Glades de Azevedo Paisano Martins
Controle Interno
Matr. 102.685

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Previdenciár	2.432.427.799,48	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	158.985.867,25
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	6.809.436,05	19.027.853,02
1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	904.649,67	0,00
1949 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	15.224.828,76	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	2.145.647.148,37
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - COMPREV	159.505.957,79	0,00
TOTAL	2.614.872.671,75	2.323.660.868,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



 Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2026 Período (Mês): 8 Anexo 15		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.619.244.028,23	3.035.436.610,83
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<u>Contribuições</u>	<u>794.672.851,67</u>	<u>742.935.223,71</u>
Contribuições Sociais	794.672.851,67	742.935.223,71
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	<u>21.120.774,76</u>	<u>34.023.394,00</u>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	21.120.774,76	34.023.394,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>256.076.883,30</u>	<u>215.563.413,87</u>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	23.199.008,99	20.056.139,56
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	214.671.203,75	195.411.337,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	18.206.670,56	95.937,10
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>499.302.407,43</u>	<u>945.737.293,45</u>
Transferências Intragovernamentais	499.302.407,43	945.737.293,45
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	<u>0,00</u>	<u>1.520,00</u>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.520,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>48.071.111,07</u>	<u>1.097.175.765,80</u>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	1.054.296.383,61
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	48.071.111,07	42.879.382,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.522.577.404,51	1.457.615.975,00
<u>Pessoal e Encargos</u>	<u>4.359.213,80</u>	<u>4.596.221,54</u>
Remuneração a Pessoal	3.266.409,81	3.491.731,09
Encargos Patronais	503.872,05	499.690,69
Benefícios a Pessoal	79.343,59	46.382,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	509.588,35	558.417,31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



 Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2026 Período (Mês): 8		Anexo 15
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.487.611.155,88	1.366.231.039,03
Aposentadorias e Reformas	1.349.876.242,73	1.237.711.558,57
Pensões	137.734.913,15	128.519.480,46
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	<u>4.676.458,99</u>	<u>3.545.920,07</u>
Uso de Material de Consumo	247.119,00	11.342,51
Serviços	4.397.917,11	3.503.471,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.422,88	31.106,02
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	<u>0,00</u>	<u>222.142,87</u>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	222.142,87
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	<u>0,00</u>	<u>479.173,58</u>
Transferências Intragovernamentais	0,00	479.173,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	<u>6.171.874,23</u>	<u>6.759.765,60</u>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	6.171.874,23	6.759.765,60
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<u>Tributárias</u>	<u>153.311,83</u>	<u>16.468.735,51</u>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	153.311,83	16.468.735,51
<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	<u>19.605.389,78</u>	<u>59.312.976,80</u>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	57.129.730,64
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	19.605.389,78	2.183.246,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	96.666.623,72	1.577.820.635,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



 Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2026 Período (Mês): 8 Anexo 15		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	315.337,52	0,00
Desincorporação de Passivos	471.413,86	442.026,61
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Curitiba 31 de Agosto de 2026		
SANDRA CORREA:01578327911 Assinado de forma digital por SANDRA CORREA:01578327911 Dados: 2026.09.24 15:02:33 -03'00' Sandra Corrêa Contador 101.341 CRC-PR 046763/O-6 MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Dados: 2026.09.24 17:50:10 -03'00' Marcos Aurelio Litz Diretor Adm. Financeiro 102.609 JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Assinado de forma digital por JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Dados: 2026.09.25 16:34:39 -03'00' Jocelaine Moraes de Souza Presidente 80.844 VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Assinado de forma digital por VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Dados: 2026.09.24 16:33:22 -03'00' Vania Glades de Azevedo Paisano Martins Controle Interno 102.685		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZEZ DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*
JANE SESCATTO - *Superintendente de Gestão da Saúde*